PORTUS Instituto de Seguridade Social

RELATÓRIO ANUAL

ANEXO I

2022

PARECER ATUARIAL

Sumário

Anexo I – Parecer Atuarial Plano PBP1 2
Anexo I – Parecer Atuarial Plano SPA 24
Anexo I – Parecer Atuarial Plano CODEBA 42
Anexo I – Parecer Atuarial Plano CDP 59
Anexo I – Parecer Atuarial Plano CDRJ 76
Anexo I – Parecer Atuarial Plano CODESA 93

PARECER ATUARIAL

Parecer Atuarial Plano PBP1

PARECER RN/PORTUS Nº 006/2023

PLANO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS PORTUS 1 – CNPB Nº 1978.0005-29

Parecer sobre a Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício em 31.12.2022

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício de 2022 do Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1, doravante PBP1, elaborada pela Rodarte Nogueira, com a indicação do Plano de Custeio previsto para 2023.

O PBP1, é estruturado na modalidade de Benefício Definido – BD, conforme expresso na Resolução CNPC n° 41, de 09.06.2021, sendo administrado pelo PORTUS – Instituto de Seguridade Social e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 1978.0005-29.

A Avaliação Atuarial foi desenvolvida considerando:

- a versão do texto do Regulamento vigente;
- as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de novembro/2022;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2022 fornecidos pelo PORTUS;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Em 31.12.2022, os Ativos Financeiros do PBP1 registram os seguintes montantes referentes aos saldos dos Contratos de Dívida dos patrocinadores:

- R$ 96.000.023,66 referentes ao saldo remanescente, em 31.12.2022, dos Termos de Compromisso Financeiro – TCF, firmados pelos patrocinadores do PBP1 resultante em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), realizada em 2020.
- R$ 5.570.693,68 correspondentes ao saldo devedor, em 31.12.2022, da Reserva de Tempo de Serviço Anterior – RTSA.

Ressalta-se que ao longo do exercício de 2022, o PBP1 passou por duas cisões e uma retirada de patrocínio.

A Cisão do PBP1, resultando na aplicação dos regulamentos do Plano de Benefícios SPA (PBP-SPA) e do Plano de Benefícios CODESA (PBP-CODESA), foi autorizada pela PREVIC, respectivamente, por meio das Portarias nº 128, de 08.02.2022 e nº 249, de 14.03.2022, motivo pelo qual ensejou a elaboração de Avaliação Atuarial de Fato Relevante na posição de 31.05.2022, data efetiva da operação.

A Cisão do PBP1, resultando na aplicação dos regulamentos do Plano de Benefícios CDP (PBP-CDP), do Plano de Benefícios CDRJ (PBP-CDRJ) e do Plano de Benefícios CODEBA (PBP-CODEBA), foi autorizada pela PREVIC, respectivamente, por meio das Portarias nº 687, nº 688 e nº 689, de 01.08.2022, motivo pelo qual ensejou a elaboração de Avaliação Atuarial de Fato Relevante na posição de 30.09.2022, data efetiva da operação.

Importa destacar, ainda, que a PREVIC, por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 220, de 02.03.2022, publicada no Diário Oficial da União em 09.03.2022, aprovou a retirada de patrocínio da CODOMAR do PBP1, sendo 31.03.2022 a data de cálculo estabelecida pela Resolução CNPC nº 11/2013, vigente à época, e 30.09.2022 a data efetiva da operação. Esse processo foi finalizado por meio de Avaliação Atuarial de Fato Relevante na posição de 30.09.2022.

Em que pese 30.09.2022 ser a data estabelecida para a liquidação de todos os compromissos previstos no Termo de Retirada de Patrocínio, em 31.12.2022, conforme informado pelo PORTUS, ainda existem “Saldos de Conta de Participantes” registrados no Exigível Operacional do grupo de custeio da CODOMAR, no montante de R$ 6.683.229,47, cuja liquidação, à luz da legislação aplicável e das disposições constantes no Termo de Retirada, deve ser providenciada pela Entidade.

Ademais, cumpre ressaltar que, no Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais, ainda remanesce o montante de R$ 475.561,14, em 31.12.2022, relativo ao grupo da CODOMAR, que deverá ser baixado pelo PORTUS conforme execução das ações provisionadas.

Isto posto, uma vez que o PBP1 passou por uma Avaliação de Fato Relevante em 30.09.2022, todas as análises serão realizadas partindo-se dos registros contábeis posicionados na referida data.

PARECER ATUARIAL

BASE DE DADOS

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo PORTUS foi posicionada em 30.11.2022. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

CONSOLIDADO ESTATÍSTICO REMANESCENTE DA EFETIVAÇÃO DA CISÃO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro, segregadas por grupo de custeio.

ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Patrocinador	Frequência	Idade Média Atual	Tempo Médio de Contribuição	Idade Média na Aposentadoria	Salário de Participação Médio (R$)
PORTOBRAS	-	-	-	-	-
PORTUS	9	58,24	31,64	61,41	10.395,02
CDC	4	66,67	40,63	66,58	12.016,23
CODERN[1]	67	64,96	38,94	65,28	12,644,00
PR	7	61,29	33,35	63,67	9.456,69
SPI	-	-	-	-	-
TOTAL	**87**	**64,05**	**37,81**	**64,81**	**12.126,04**

[1] Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB

Vale registrar que foram admitidos como ativos os participantes em gozo de auxílios-doença por um período inferior a 24 meses.

APOSENTADOS

Aposentados Programados

Patrocinador	Frequência	Idade Média Atual	INSS Médio	Suplementação Média (R$)
PORTOBRAS	121	87,39	2.683,51	2.337,29
PORTUS	49	70,76	4.307,43	2.351,27
CDC	126	78,19	4.510,98	3.298,14
CODERN[2]	200	75,05	4.587,89	2.353,09
PR	22	71,36	6.107,58	3.453,74
SPI	44	69,62	5.738,62	5.215,80
TOTAL	**562**	**77,47**	**4.285,76**	**2.828,62**

Aposentados por Invalidez

Patrocinador	Frequência	Idade Média Atual	INSS Médio	Suplementação Média (R$)
PORTOBRAS	13	80,88	1.975,70	1.011,04
PORTUS	2	68,29	2.683,45	1.713,96
CDC	4	76,31	2.597,04	887,69
CODERN[2]	36	70,09	3.358,57	1.537,00
PR	1	71,42	4.820,15	1.841,25
SPI	1	68,25	5.634,72	3.236,61
TOTAL	**57**	**72,92**	**3.031,62**	**1.412,84**

[2] Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB

Foram admitidos como aposentadoria por invalidez os auxílios-doença concedidos por um período igual ou superior a 24 meses. Para estes casos, a suplementação média já contempla o cálculo do abono de aposentadoria estimado conforme previsto no regulamento do Plano.

PENSÕES

Patrocinador	Frequência	Idade Média Beneficiários Vitalícios	Suplementação Média (R$)
PORTOBRAS	292	77,60	967,37
PORTUS	8	68,79	1.255,86
CDC	93	73,47	1.140,93
CODERN[3]	150	72,77	1.072,27
PR	9	65,53	1.247,42
SPI	8	71,30	1.866,89
TOTAL	**560**	**75,21**	**1.045,76**

Entre 30.09.2022 e 31.12.2022 as variações na base de dados de participantes e assistidos refletiram a concessão de novas aposentadorias, a extinção de benefícios decorrentes de morte de assistido e de pensionistas ou de perda da qualidade de beneficiário.

HIPÓTESES ATUARIAIS

HIPÓTESES

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 31.12.2022, destacam-se as apresentadas na Tabela 5.

[3] Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB

PARECER ATUARIAL

Item		AA 12/2022	AA 09/2022
Tábua de Mortalidade Geral		AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina
Tábua de Entrada em Invalidez		Hunter	Hunter
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos não elegíveis	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício.	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício
	Ativos Elegíveis	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Aposentados	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Rotatividade		Não utilizada	Não utilizada
Inflação Projetada		3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do tempo		1,0000	1,0000
Projeção de Crescimento Real de Salário		0,00% a.a. para todos os Patrocinadores	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores
Taxa Real Anual de Juros		4,63% a.a.	4,75% a.a.
Indexador do Plano (reajuste dos benefícios)		INPC/IBGE	INPC/IBGE

ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos e o cenário econômico, bem como os estudos encaminhados pela Entidade.

ESTUDOS ESPECÍFICOS

Consoante com o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, as hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, elencadas no item Hipóteses, foram subsidiadas pelos seguintes estudos:

- Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios PORTUS 1 (Relatório RN/PORTUS n° 001/2023, de 12.01.2023);
- Demais Hipóteses:
    - Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório LIA 10/2021, de 18.12.2021);
    - Manifestação sobre as hipóteses atuariais a serem adotadas nas Avaliações Atuariais de 2022 dos Planos de Benefícios administrados pelo Portus (Ofício RN/001/2023/PORTUS, de 02.01.2022).

DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

O PORTUS, na figura do interventor, tomando-se por base os estudos de adequação apresentados no item Estudos Específicos, aprovou, conforme correspondência a seguir, as hipóteses empregadas na Avaliação Atuarial de 2022, detalhadas no item Hipóteses:

- Carta Interv Coratu nº 007.000013.2023-0, de 19.01.2023.

Como resultado do estudo de convergência da taxa de juros, especificado no item 3.2.1, realizado após Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022, a taxa de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações do plano, foi reduzida de 4,75% a.a. para 4,63% a.a., conforme documento de aprovação supra, sendo esta medida coerente com o cenário econômico, política de investimentos e as características dos ativos do Plano, estando a referida taxa dentro dos limites legais.

Vale destacar que cerca de 60% do Patrimônio de Cobertura PBP1 é constituído pelos Termos de Compromisso Financeiro, assinados pela PORTUS 1 em contrapartida às reduções de direito dos participantes e assistidos, definidos na estratégia previdencial implementada em 2020, e que o índice de atualização dos referidos Termos está atrelado à taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e à variação do INPC e, ainda, que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

As demais hipóteses aprovadas e adotadas nesta Avaliação Atuarial do PBP1 não se alteraram em relação àquelas utilizadas na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022.

PARECER ATUARIAL

REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto para os benefícios decorrentes de recursos portados, para os quais é adotado a Capitalização Financeira.

PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

O Plano de Benefícios PORTUS 1 - PBP1, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 1978.0005-29, é um plano de caráter previdenciário, estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referentes ao fato relevante de sua Cisão efetivada em 31.12.2022 foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados na Tabela 6 que, também, demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante na referida data.

2.03.00.00.00.00.00	**Patrimônio Social**	**158.301.882,86**
2.03.01.00.00.00.00	**Patrimônio de Cobertura do Plano**	**137.238.864,09**
2.03.01.01.00.00.00	**Provisões Matemáticas**	**139.212.670,10**
2.03.01.01.01.00.00	**Benefícios Concedidos**	**185.393.161,57**
2.03.01.01.01.02.00	Ben. Def. Estruturado em Regime de Capitalização	185.393.161,57
2.03.01.01.01.02.01	Valor atual dos ben. Fut. Progr – Assisitdos	133.714.700,45
2.03.01.01.01.02.02	Valor atual dos ben. Fut. não Progr – Assisitdos	51.678.461,12
2.03.01.01.02.00.00	**Benefícios a Conceder**	**42.326.965,99**
2.03.01.01.02.02.00	Ben. Def. Estrut. em Regime de Capitalização Progr.	42.205.412,40
2.03.01.01.02.02.01	Valor atual dos ben. Futuros programados	42.518.213,92
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições fut. Dos Patroc.	(155.772,42)
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das contribuições Fut. Dos Partic.	(157.029,10)
2.03.01.01.02.03.00	**Ben. Def. Estrut. Em Regime de Cap. não Progr.**	**121.553,59**
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Progr.	141.142,72
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. Dos Patroc.	(9.770,97)
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das contribuições Fut. Dos Partic.	(9.818,16)
2.03.01.01.03.00.00	**(-) Provisões Matemáticas a Constituir**	**(88.507.457,46)**
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	(0,00)
2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	(88.507.457,46)
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinadores	(42.404.754,47)

2.03.01.01.03.02.02		(-) Participantes	(9.338.205,42)
2.03.01.01.03.02.03		(-) Assistidos	(36.764.497,57)
2.03.01.02.00.00.00	**Equilíbrio Técnico**		**(1.973.806,01)**
2.03.01.02.01.00.00	**Resultados Realizados**		**(1.973.806,01)**
2.03.01.02.01.02.00	**Déficit Técnico Acumulado**		**(1.973.806,01)**
2.03.01.02.01.02.01		Déficit Técnico	(1.973.806,01)
2.03.02.00.00.00.00	**Fundos**		**21.063.018,77**
2.03.02.01.00.00.00		Fundos Previdenciais	13.723.413,46
2.03.02.02.00.00.00		Fundos Administrativos	7.339.605,31

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.12.2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do PBP1 foi dimensionada em aproximadamente 85 meses ou 7,0885 anos.

AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Na forma da legislação, se o plano registra reserva especial no final do exercício, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado. Caso o plano registre déficit técnico, o valor do ajuste de precificação positivo será deduzido do déficit acumulado e, se negativo, será acrescido, para fins de equacionamento.

Conforme informado pela Entidade, o PBP1 não contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento e, consequentemente, não há ajuste de precificação em 31.12.2022

PARECER ATUARIAL

RESULTADOS ATUARIAIS

EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Os participantes e assistidos do PBP1 estão segregados em 6 (seis) grupos de custeio, por patrocinador, haja vista que não está prevista a solidariedade nos respectivos Convênios de Adesão, de modo que os itens a seguir referem-se aos resultados apurados para o Plano e, quando for o caso, serão apresentados segregados por grupo de custeio.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de Salário de Participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o excedente ou a insuficiência patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo Método Agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente, descrito no item Plano de Custeio.

A Tabela abaixo registra as contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do período.

Especificação	Participantes	%folha ativo	Assistidos	%folha assistidos	Patrocinador	%folha ativo + assistido	Total
Custo Total							**15.311.952**
Con. Previdenciárias	**50.316**	**4,17%**	**8.162.881**	**25,70%**	**7.098.755**	**22,12%**	**15.311.952**
Normais	50.316	4,17%	2.621.943	8,26%	2.002.262	6,07%	4.674.521
Extraordinárias	-	-	5.540.938	17,45%	5.096.493	16,05%	10.637.431

O custo normal médio do Plano para os próximos 12 meses foi mensurado em 14,18% da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de 30.09.2022 o custo normal diminuiu em 0,39%, mantendo-se praticamente estável.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 31.12.2022 cresceram R$ 5,49 milhões em relação àquelas apuradas em 30.09.2022, acima da variação negativa de R$ 7,51 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito das perdas atuariais decorrentes do ajuste de experiência da população (R$ 5,95 milhões), da alteração da taxa de juros (R$ 0,81 milhão) e da aplicação do carregamento administrativo de 2,5% sobre o benefício (R$ 6,24 milhões), que totalizam R$ 13,00 milhões de perdas no período, conforme demonstrado na Tabela abaixo.

Item	PMBAC	PMBC	PMAC	PM Total
Provisões Matemáticas em 30.09.2022	**42.783.421**	**180.138.611**	**(89.197.647)**	**133.724.384**
(+) Variação inerente às provisões matemáticas [1]	(2.540.191)	(6.042.501)	1.074.407	(7.508.285)
(+) Ajuste de Experiência da população	556.282	5.249.632	141.354	5.947.268
(+) Alteração Taxa de Juros: de 4,75% a.a para 4,63% a.a.	263.693	1.071.175	(525.571)	809.297
(+) Carregamento de 2,5% sobre benefício	1.263.762	4.976.245	-	6.240.007
(+) Variação Total	**(456.455)**	**5.254.551**	**690.190**	**5.488.286**
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2022	**42.326.966**	**185.393.162**	**(88.507.457)**	**139.212.670**

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade

e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins desta Avaliação foram aprovadas pelos órgãos estatutários da Entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pelo Portus e avaliados por esta Consultoria, cujos resultados encontram-se registados nos estudos técnicos específicos relacionados no item estudos específicos.

No contexto judicial, destaca-se o grande volume de ações existentes contra o PORTUS, nas quais os participantes pleiteiam aumento no valor das suas suplementações pagas pelo PBP1 e, na maioria das sentenças, o PBP1 é acionado a custeá-los sozinho.

Por fim, outro grande risco para o Plano consiste no não cumprimento recorrente do Plano de Custeio do PBP1 pelos patrocinadores, bem como o não reconhecimento e o não pagamento das dívidas de contribuição, da RTSA reavaliada e pela União da retirada da PORTOBRAS.

SOLUÇÕES PARA A INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31.12.2022, as Provisões Matemáticas do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R$ 1.973.806,01, representando 1,42% das Provisões Matemáticas, sendo o Equilíbrio Técnico Ajustado negativo de mesmo valor, haja vista ser nulo o ajuste de precificação de ativos, conforme item Ajuste de precificação.

A Tabela abaixo demonstra a apuração do Equilíbrio Técnico do PBP1 por grupo de custeio, na posição de 31.12.2022.

Grupo de Custeio	[A] Patrimônio de Cobertura (RS)	[B] Provisões Matemáticas (R$)	[C = A - B] Equilíbrio Técnico (R$)	[C] / [B]
PORTOBRAS	21.403.582	24.580.956	(3.177.374)	-12,93%
PORTUS	8.804.411	7.791.696	1.012.715	13,00%
CDC	30.501.185	28.107.831	2.393.354	8,51%
CODERN[1]	53.825.616	58.286.703	(4.461.087)	-7,65%
PR	6.325.359	6.140.150	185.209	3,02%
SPI	16.378.711	14.305.335	2.073.376	14,49%
TOTAL	**137.238.864**	**139.212.670**	**(1.973.806)**	**-1,42%**

O confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2022 revela que apenas os grupos de custeio PORTOBRAS e CODERN apresentaram insuficiência de cobertura.

Pelo Balancete Contábil de 31.12.2022, verificou-se, nos Ativos das "subsidiárias" CODERN – APC, CODERN – APR e da CODERN – DOCAS PB, o reconhecimento das perdas referentes aos Termos de Compromisso Financeiro dessas subsidiárias, que não foram contratados, cujos montantes devidos totalizam R$ 13.284.752,76, valor esse que reverteria a situação deficitária desse grupo de custeio, caso fosse reconhecido.

Em relação ao grupo PORTOBRAS, houve reversão do resultado superavitário de 30.09.2022 em déficit técnico em 31.12.2022, tendo como uma das causas a redução do valor dos precatórios decorrentes do pagamento de parte do processo judicial relativo à esta empresa, que passou de R$ 44.091.776,23 em 30.09.2022 para R$ 32.629.323,16 em 31.12.2022.

Ainda sobre o grupo de custeio da PORTOBRAS, cumpre destacar que em 31.12.2022 existem valores não reconhecidos do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) atribuível à extinta patrocinadora, no montante de R$ 31.946.667,36, segundo informado pela Entidade.

Assim, tendo apurado resultado deficitário para os referidos grupos de custeio, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do grupo de custeio abrangido do plano, conforme especificado no item soluções para o equacionamento de déficit.

Os demais grupos de custeio, que apresentaram resultado superavitário, não são aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

PARECER ATUARIAL

EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFICIOS

A data-base dos dados utilizados nesta avaliação está posicionada em 31.12.2022 para os ativos e os assistidos. As informações cadastrais foram submetidas à verificações de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias, conforme especificado no item bases de dados deste Parecer.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Nesta Avaliação Atuarial foi mantido o Fundo Previdencial Cancelados por Desistência sem Resgate, no valor de R$ 10.769.298,74, em 31.12.2022.

O referido Fundo é constituído pelos recursos provenientes da reserva de poupança dos participantes ativos e autopatrocinados que tiveram sua inscrição cancelada junto ao PBP1, sem ter havido o resgate. É atualizado mensalmente pelo Indexador do Plano e deduzido dos pagamentos de reserva de poupança daqueles que se desligam do patrocinador e requerem o recurso.

Ainda, em 31.12.2022, conforme balancete contábil, registra-se o montante de R$ 2.954.114,72 no Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais.

A constituição do mencionado Fundo ocorre por meio do recebimento de recursos vinculados à cobrança de dívidas judiciais de contribuições contra os Patrocinadores e é revertido para a revisão anual do percentual redutor do Abono Anual, ao passo que o valor remanescente poderá ser destinado à concessão de reajustes nas Suplementações devidas pelo Plano.

Cumpre ressaltar que, no Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais, ainda remanescem R$ 475.561,14, em 31.12.2022, relativos ao grupo da CODOMAR, que deverá ser baixado pelo PORTUS conforme execução das ações provisionadas.

Ante o exposto, em 31.12.2022, os Fundos Previdenciais do PBP1, remanescentes da operação de Cisão, montam a R$ 13.723.413,46.

VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados desta Avaliação Atuarial, o superávit técnico registrado em 30.09.2022, no valor de R$ 28.872.292, 21,59% das Provisões Matemáticas da época, converteu-se em déficit técnico de R$ 1.973.806,01, representando 1,42% das Provisões Matemáticas.

A Tabela abaixo apresenta a conciliação da variação do resultado do Plano entre os valores apurados entre setembro e dezembro/2022.

Decomposição dos Resultados	Valores em R$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 30.09.2022	**28.872.292**
1 - Resultado do Passivo	**(5.488.286)**
2 - Resultado Financeiro	**(25.357.812)**
Resultado Líquido dos investimentos	(85.018.403)
Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial	*1.821.483*
Ganho (+) / Perda (-) Financeira	*(86.839.886)*
Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas	*4.195.862*
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(8.967.972)
Outras Adições - Outras deduções	63.276.215
Constituições/Reversões de Contingências	-
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(361.796)
Constituição/reversão para fundo previdencial	1.518.281
Resultado do Exercício (1 + 2)	**(30.846.098)**
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2022	**(1.973.806)**

O resultado líquido dos investimentos apresentou uma perda de R$ 86,84 milhões que, mesmo somado aos Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas, geraram um retorno financeiro negativo, abaixo da meta atuarial, de R$ 82,64 milhões, apesar do contrato do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) ser corrigido pela taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e pela variação do INPC, ao passo que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

Em síntese, a conversão do resultado superavitário em deficitário se deu em função da perda atuarial de R$ 13 milhões (item 6.1.2), agravada pelo retorno financeiro negativo de R$ 82,64 milhões, apurando-se R$ 95,64 milhões de perda acumulada, que somada aos valores referentes à Outras Adições/Deduções, Constituições/Reversões de Contingências e Constituições/Reversões para fundo previdencial, com ganho total de R$ 64,79 milhões, conforme a Tabela 10, equivale ao resultado negativo de R$ 30,85 milhões apurado no período.

PARECER ATUARIAL

NATUREZA DO RESULTADO

Em 31.12.2022, à exceção dos grupos de custeio PORTOBRAS e CODERN, todos os demais grupos de custeio do PBP1 encontram-se superavitários em decorrência da implementação, em 2020, de estratégia para retomada da solvência do PBP1.

No entanto, ao longo dos últimos anos o PBP1 vinha enfrentando um quadro grave de insolvência, o qual teve origem a partir da retirada de patrocínio da extinta PORTOBRAS, quando não foram vertidos os recursos devidos ao PBP1 para suporte às obrigações com participantes e assistidos a ela vinculados, fato que juntamente a outros fatores, impactou no desequilíbrio técnico do plano ao longo de sua existência.

Em síntese, esses fatores foram:

a) Dimensionamento incorreto da Reserva de Tempo de Serviço Passado - RTSA no ano de 2000;

b) Perdão, pela administração do PORTUS à época, de joias devidas por participantes e de aportes para integralizar encargos atuariais de participantes, que ingressaram no plano perto da entrada em gozo de benefício, sem buscar a contrapartida necessária;

c) A maioria dos Patrocinadores, em algum momento, não observou na integralidade o cumprimento do plano de custeio aprovado no ano de 2000, ocasionando em diversas dívidas por atraso de pagamento;

d) Embora indicação dos atuários do PBP1 nas avaliações atuariais subsequentes ao exercício de 2000, não houve qualquer revisão do plano de custeio à exceção da introdução da contribuição para os pensionistas em 2008;

e) Pagamento de contribuições em atraso pelas patrocinadoras sem a correção monetária prevista no Regulamento;

f) O PORTUS mais de uma vez, optou por investir, até o ano de 2000, os recursos garantidores do PBP1 em ativos que resultaram em grandes perdas;

g) Com a escassez de recursos, inadimplência, falta de aplicação dos planos de custeio indicados pelos atuários e perdas financeiras as oportunidades de aplicação dos recursos garantidores do PBP1 foram reduzidas, afetando negativamente o desempenho do plano;

h) Adoção pelo PORTUS de hipóteses atuariais que aumentaram os correspondentes encargos do PBP1 sem que se conseguisse a alteração do custeio junto às patrocinadoras;

i) Ações judiciais impetradas por assistidos do Plano para majoração de suplementações julgadas procedentes, implicando em pagamento de diferenças, majorando os encargos atuariais; e

j) Ausência de custeio para suportar o aumento de encargos do PBP1 quando da promulgação da Lei nº 9876/1999 que institui o fator previdenciário, majorando o valor dos suplementos de aposentadoria do plano.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2022 (R$ 0,00), o Equilíbrio Técnico Ajustado foi avaliado em R$ 1.973.806,01.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 7,0885 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2022 o valor de R$ 4.299.583,32.

Limite de Déficit Técnico Acumulado = [1% x (7,0885 - 4) x R$ 139.212.670,10] = R$ 4.299.583,32

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2022 é inferior ao limite acima estabelecido, não há obrigatoriedade de elaborar e aprovar, em 2022, plano de equacionamento do déficit técnico para o PBP1.

Entretanto, quando se analisa os grupos de custeio que deram resultado deficitário, PORTOBRAS e CODERN, identifica-se que Equilíbrio Técnico Ajustado (Déficit Técnico) desses grupos é significativamente superior ao que seria o seu respectivo Limite de Déficit Técnico Acumulado, conforme apresentado na Tabela 11. Assim, objetivando não agravar a situação deficitária desses grupos de custeio e reestabelecer o seu equilíbrio técnico, é recomendado a implementação de planos de equacionamentos dos déficits técnicos apurados especificamente para estes grupos de custeio.

Grupo de Custeio	Déficit Técnico	Limite de Déficit Técnico Acumulado
PORTOBRAS	(3.177.374)	(759.182,83)
CODERN[1]	(4.461.087)	(1.800.184,81)
PBP1[2]	**(1.973.806)**	**(4.299.583,32)**

Cumpre destacar que, conforme dita o dispositivo legal (parágrafo 2º do Art. nº 35 da Resolução 30/2018), caso haja recuperação de recursos, esse plano de equacionamento poderá ser suspenso.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados em relação àqueles empregados na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022. Assim, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e institutos do Plano, tendo em vista que os mesmos estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria.

OUTROS FATOS RELEVANTES

- No início de 2020 foi desenvolvida uma estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Benefícios PORTUS 1 (Plano de Origem), a qual envolveu a administração do PORTUS, dos Patrocinadores e de entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, com conhecimento da PREVIC, que aprovou a alteração do Regulamento do plano em 06/2020, fato que ensejou a elaboração de Avaliação de Fato Relevante na referida data;
- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 do PBP1, foram informados pelo PORTUS por meio do Balancete Contábil de 31.12.2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31.12.2022 verifica-se que R$ 96.000.023,66 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, sendo este montante relativo ao contrato de TCF firmado pela PORTUS 1 em

contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), ocorrida em 2020;

- O superávit técnico registrado em 30.09.2022, no valor de R$ 28.872.292, 21,59% das Provisões Matemáticas da época, converteu-se em déficit técnico de R$ 1.973.806,01, representando 1,42% das Provisões Matemáticas, em função de perdas atuariais no período e de perdas financeiras do Patrimônio de Cobertura;
- De acordo com as informações contábeis disponibilizadas pela Entidade, não está sendo recolhida ao Plano a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no Plano de Equacionamento do Déficit técnico do Plano de Origem (PBP1) de 31.12.2019 (PED), aprovado por todos os órgãos de supervisão e controle das Estatais e pelos próprios patrocinadores do PBP1 para vigorar a partir de 06/2020. Em conformidade com o referido PED, as contribuições extraordinárias a serem pagas pelos patrocinadores corresponderá a aplicação do fator de proporção de 0,9197889 sobre o recolhimento extraordinário global de seus participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), fator este que já compensa a não paridade patronal em relação às contribuições normais realizadas pelos pensionistas, em observância ao Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário. Ademais, é explicitado no referido Acórdão que as contribuições normais diferem das contribuições extraordinárias, cuja finalidade é a cobertura de déficits, serviço passado, entre outras. Assim, é preciso que sejam recolhidos ao PBP 1 a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no PED aprovado em 2020, sob o risco de comprometer toda a estratégia de recuperação de solvência do grupo.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio do PBP1, com vigência a partir de 01.04.2023, prevê o recolhimento de contribuições de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS NÃO ELEGÍVEIS

Conforme PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocinados não elegíveis ao benefício de aposentadoria programada devem efetuar contribuição mensal para o Plano, obtida a partir de percentuais aplicados sobre parcelas do seu salário de participação – SP, na forma apresentada na Tabela abaixo.

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP	Mín[1,875%+1,875% x δ);3,75%]
Excesso do SP em relação à metade de TI	2,50%
Excesso do SP em relação a TI	8,75%

Os autopatrocinados não elegíveis deverão recolher ao Plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário-de-participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

Após 90 (noventa) dias da elegibilidade, conforme texto do Regulamento, deverão os participantes patrocinados recolher, também, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora.

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS ELEGÍVEIS

Ainda segundo a PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, desde 01.06.2022, os participantes patrocinados e autopatrocinados elegíveis ao benefício de aposentadoria programada passaram a efetuar contribuições normais correspondentes à aplicação do percentual de 0% sobre as alíquotas de contribuição previstas na Tabela acima.

Os autopatrocinados elegíveis deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas conforme o parágrafo anterior, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

O plano de custeio vigente estabelece contribuição mensal de 10% para os aposentados e de 6% para os pensionistas a incidir sobre a complementação global paga pelo Plano.

PATROCINADORES

Os patrocinadores devem contribuir mensalmente com valor igual à soma das contribuições normais realizadas pelos Participantes Ativos e Assistidos (aposentados e pensionistas) a eles vinculados.

Em que pese o Plano de Custeio prever a paridade das contribuições patronais em relação aos pensionistas, em decorrência do Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário, apenas os Patrocinadores PORTUS, PR e SPI estão efetuando esse recolhimento.

Assim, para os demais Patrocinadores, a paridade contributiva em relação aos pensionistas não foi considerada na apuração das Provisões Matemáticas da Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022.

CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

As alíquotas de contribuição extraordinária incidentes sobre os salários, na fase ativa, e sobre os benefícios, na fase inativa, de forma vitalícia são apresentadas na Tabela abaixo, a seguir.

Membros	Alíquotas de contribuição extraordinárias
Participantes Ativos (Elegíveis e Não Elegíveis)	
Na atividade	0,00%
Na inatividade	18,47%
Assistidos	18,47%

PATROCINADORES

Os patrocinadores devem efetuar contribuições extraordinárias correspondentes à aplicação do fator de proporção contributiva de 0,9197889 sobre as contribuições extraordinárias vertidas por seus respectivos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas).

Além da contribuição extraordinária relativa ao PED, os patrocinadores deverão pagar as prestações referentes à amortização da RTSA, a qual encontra-se registrada no grupo "Operações Contratadas", no "Realizável Previdencial", do Ativo.

CONTRIBUIÇÕES

Para fins de custeio administrativo está prevista a cobrança da taxa de carregamento de 4% sobre o total das contribuições normais e joias vertidas para o PBP1, também aplicável sobre o benefício de Pecúlio por Morte no momento de seu efetivo pagamento.

Adicionalmente, foi determinado pela Entidade a destinação de 2,5% da folha de benefícios para o custeio administrativo do Plano.

O PBP1 tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo PORTUS.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA n° 070

Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE Nº 2.170

PARECER ATUARIAL

Parecer Atuarial Plano SPA

PARECER RN/PORTUS Nº 005/2023

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SPA - CNPB N° 2022.0007-65

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício de 2022 do Plano de Benefícios Previdenciários SPA, doravante PBP-SPA, elaborada pela Rodarte Nogueira, com a indicação do Plano de Custeio previsto para 2023.

O PBP-SPA, é estruturado na modalidade de Benefício Definido – BD, conforme expresso na Resolução CNPC n° 41, de 09.06.2021, sendo administrado pelo PORTUS – Instituto de Seguridade Social e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0007-65.

A Avaliação Atuarial foi desenvolvida considerando:

- a versão do texto do Regulamento vigente;
- as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de novembro/2022;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2022 fornecidos pelo PORTUS;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Em 31.12.2022, os Ativos Financeiros do PBP-SPA registram o seguinte montante referente ao saldo do Contrato de Dívida do patrocinador:

- R$ 510.935.650,72 referentes ao saldo remanescente, em 31.12.2022, do Termo de Compromisso Financeiro – TCF, firmado pela Santos Port Authority-(SPA) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), realizada em 2020.

Ressalta-se que o PBP-SPA é resultante do Plano de Benefícios Previdenciários Portus 1 – PBP1. Essa cisão foi autorizada pela PREVIC, por meio da Portaria nº 128, de 08.02.2022, e foi finalizada na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.05.2022 do PBP-SPA. Desta forma, todas as análises serão realizadas partindo-se dos registros contábeis posicionados em 31.05.2022.

PARECER ATUARIAL

BASE DE DADOS

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo PORTUS foi posicionada em 30.11.2022. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Item	Estatística
Frequência	137
Idade Média Atual	60,67
Tempo Médio de Contribuição	36,54
Idade Média na Aposentadoria	61,94
Salário de Participação Médio (R$)	17.450,39

Vale registrar que foram admitidos como ativos os participantes em gozo de auxílios-doença por um período inferior a 24 meses.

APOSENTADOS

Item	Aposentados Programados	Aposentados por Invalidez	Total
Frequência	2.197	135	2.332
Idade Média Atual	75,32	66,80	74,83
INSS Médio	4.627,60	4.035,74	4.593,34
Suplementação Média	3.974,58	2.466,85	3.887,29

Foram admitidos como aposentadoria por invalidez os auxílios-doença concedidos por um período igual ou superior a 24 meses. Para estes casos, a suplementação média já contempla o cálculo do abono de aposentadoria estimado conforme previsto no regulamento do Plano.

PENSÕES

Item	Estatística
Frequência	1.656
Idade Média dos Beneficiários Vitalícios[1]	74,53
Suplementação Média	1.448,53

Entre 31.05.2022 e 31.12.2022 as variações na base de dados de participantes e assistidos refletiram a concessão de novas aposentadorias, a extinção de benefícios decorrentes de morte de assistido e de pensionistas ou de perda da qualidade de beneficiário.

PARECER ATUARIAL

HIPÓTESES ATUARIAIS

HIPÓTESES

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2022, destacam-se as apresentadas na Tabela abaixo

Item		AA 12/2022	AA 05/2022
Tábua de Mortalidade Geral		AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina
Tábua de Entrada em Invalidez		Hunter	Hunter
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012
Composição de Famílias de Pensionistas	*Ativos não elegíveis:*	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício
	Ativos elegíveis:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Rotatividade		Não utilizada	Não utilizada
Inflação Projetada[1]		3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo[2]*:*		1,0000	1,0000
Projeção de Crescimento Real de Salário		0,00% a.a. para todos os Patrocinadores	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores
Taxa Real Anual de Juros		**4,68% a.a.**	**4,75% a.a.**
Indexador do Plano (reajuste dos benefícios)[3]		INPC/IBGE	INPC/IBGE

ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item hipóteses foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos e o cenário econômico, bem como os estudos encaminhados pela Entidade.

ESTUDOS ESPECÍFICOS

Consoante com o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, as hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, elencadas no item hipóteses, foram subsidiadas pelos seguintes estudos:

- Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios PBP-SPA (Relatório RN/PORTUS n° 006/2023, de 12.01.2023);
- Demais Hipóteses:
    - Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório LIA 10/2021, de 18.12.2021);
    - Manifestação sobre as hipóteses atuariais a serem adotadas nas Avaliações Atuariais de 2022 dos Planos de Benefícios administrados pelo Portus (Ofício RN/001/2023/PORTUS, de 02.01.2022).

DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

O PORTUS, na figura do interventor, tomando-se por base os estudos de adequação apresentados no item 3.2.1, aprovou, conforme correspondência destacada a seguir, as hipóteses empregadas na Avaliação Atuarial de 2022 detalhadas no item hipóteses:

- Carta Interv Coratu nº 007.000013.2023-0, de 19.01.2023.

Como resultado do estudo de convergência da taxa de juros, especificado no item 3.2.1, realizado após Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.05.2022, a taxa de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações do plano, foi reduzida de 4,75% a.a. para 4,68% a,a., conforme documento de aprovação supra, sendo esta medida coerente com o cenário econômico, política de investimentos e as características dos ativos do Plano, estando a referida taxa dentro dos limites legais.

Vale destacar que cerca de 64% do Patrimônio de Cobertura do PBP-SPA é constituído pelos Termos de Compromisso Financeiro, assinados pela Santos Port Authority-(SPA) em contrapartida às reduções de direito dos participantes e assistidos, definidos na estratégia previdencial implementada em 2020, e que o índice de atualização dos referidos Termos está atrelado à taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e à variação do INPC e, ainda, que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

As demais hipóteses aprovadas e adotadas nesta Avaliação Atuarial do PBP-SPA não se alteraram em relação àquelas utilizadas na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.05.2022.

REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto para os benefícios decorrentes de recursos portados, para os quais é adotado a Capitalização Financeira.

PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

O Plano de Benefícios Previdenciários SPA – PBP-SPA, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0007-65, é um plano de caráter previdenciário, estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referentes ao encerramento de exercício em 31.12.2022 foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados na Tabela 5 que, também, demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31.12.2022.

2.03.00.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**791.410.400,86**
2.03.01.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO**	**727.386.329,04**
2.03.01.01.00.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS**	**698.943.994,83**
2.03.01.01.01.00.00	**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**1.029.496.852,38**
2.03.01.01.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	1.029.496.852,38
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	796.010.845,07
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	233.486.007,31
2.03.01.01.02.00.00	**BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**122.178.517,08**
2.03.01.01.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	121.767.132,01
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	123.799.552,05
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(999.274,28)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(1.033.145,76)
2.03.01.01.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	411.385,07
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	703.582,51
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(143.663,90)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(148.533,54)
2.03.01.01.03.00.00	**(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR**	**(452.731.374,63)**
2.03.01.01.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	(0,00)
2.03.01.01.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(452.731.374,63)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(216.907.855,37)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(27.257.115,55)
2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(208.566.403,71)
2.03.01.02.00.00.00	**EQUILÍBRIO TÉCNICO**	**28.442.334,21**
2.03.01.02.01.00.00	**RESULTADOS REALIZADOS**	**28.442.334,21**
2.03.01.02.01.01.00	**SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO**	**28.442.334,21**
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.442.334,21
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
2.03.02.00.00.00.00	**FUNDOS**	**64.024.071,82**
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	28.212.337,26
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	35.811.734,56

DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.12.2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do PBP-SPA foi dimensionada em aproximadamente 91 meses ou 7,5509 anos.

AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Na forma da legislação, se o plano registra reserva especial no final do exercício, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado. Caso o plano registre déficit técnico, o valor do ajuste de precificação positivo será deduzido do déficit acumulado e, se negativo, será acrescido, para fins de equacionamento.

Conforme informado pela Entidade, o PBP-SPA não contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento e, consequentemente, não há ajuste de precificação em 31.12.2022.

RESULTADOS ATUARIAIS

EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Os participantes e assistidos do PBP-SPA estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de Salário de Participação, obtém-se o

percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o excedente ou a insuficiência patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo Método Agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente, descrito no item plano de custeio.

A Tabela abaixo registra as contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do período.

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo + assistido	Total
Custo Total							**R$ 74.952.794**
Con. previdenciárias	**R$ 200.338**	**6,40%**	**R$ 39.141.818**	**25,98%**	**R$ 35.610.638**	**23,48%**	**R$ 74.952.794**
Normais	R$ 200.338	6,40%	R$ 12.683.432	8,42%	R$ 11.274.508	7,33%	R$ 24.158.279
Extraordinárias	-	-	26.458.385,60	17,56%	24.336.129,39	16,15%	R$ 50.794.515

O custo normal médio do Plano para os próximos 12 meses foi mensurado em 15,71% da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de 31.05.2022 o custo normal diminuiu em 0,43%, mantendo-se praticamente estável.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 31.12.2022 cresceram R$ 23,68 milhões em relação àquelas apuradas em 31.05.2022, acima da variação negativa de R$ 35,51 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito das perdas atuariais decorrentes do ajuste de experiência da população (R$ 23,90 milhões), da alteração da taxa de juros (R$ 3,38 milhões) e da aplicação do carregamento administrativo de 2,5% sobre o benefício (R$ 31,92 milhões), que totalizam R$ 59,20 milhões de perdas no período, conforme demonstrado na Tabela abaixo.

Item	PMBAC	PMBC	PMAC	PM Total
Provisões Matemáticas em 31.12.2021	**141.428.670**	**993.656.166**	**(459.823.359)**	**675.261.477**
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	**3.834.775**	**(56.681.877)**	**17.333.894**	**(35.513.207)**
(+) Ajuste de experiência da população (2)	**(27.508.730)**	**59.420.816**	**(8.010.888)**	**23.901.198**
(+) Alteração Taxa de Juros: de 4,75% a.a para 4,68% a.a.	**735.500**	**4.871.320**	**(2.231.022)**	**3.375.797**
(+) Carregamento de 2,5% sobre benefício	**3.688.301**	**28.230.428**	**-**	**31.918.729**
(+) Variação Total	**(19.250.153)**	**35.840.686**	**7.091.984**	**23.682.517**
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2022	**122.178.517**	**1.029.496.852**	**(452.731.375)**	**698.943.995**

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins desta Avaliação foram aprovadas pelos órgãos estatutários da Entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pelo Portus e avaliados por esta Consultoria, cujos resultados encontram-se registados nos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31.12.2022, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R$ 28.442.334,21, representando 4,07% das Provisões Matemáticas, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura do Plano.

EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

A data-base dos dados utilizados nesta avaliação está posicionada em 31.12.2022 para os ativos e os assistidos. As informações cadastrais foram submetidas a verificações de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias, conforme especificado no item 2 deste Parecer.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Nesta Avaliação Atuarial foi mantido o Fundo Previdencial Cancelados por Desistência sem Resgate, no valor de R$ 13.279.389,65, em 31.12.2022.

O referido Fundo é constituído pelos recursos provenientes da reserva de poupança dos participantes ativos e autopatrocinados que tiveram sua inscrição cancelada junto ao PBP-SPA, sem ter havido o resgate. É atualizado mensalmente pelo Indexador do Plano e deduzido dos pagamentos de reserva de poupança daqueles que se desligam do patrocinador e requerem o recurso.

Ainda, em 31.12.2022, conforme balancete contábil, registra-se o montante de R$ 14.932.947,61 no Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais.

A constituição do mencionado Fundo ocorre por meio do recebimento de recursos vinculados à cobrança de dívidas judiciais de contribuições contra os Patrocinadores e é revertido para a revisão anual do percentual redutor do Abono Anual, ao passo que o valor remanescente poderá ser destinado à concessão de reajustes nas Suplementações devidas pelo Plano.

Ante o exposto, em 31.12.2022, os Fundos Previdenciais do PBP-SPA montam a R$ 28.212.337,26.

VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados desta Avaliação Atuarial, o superávit técnico registrado em 31.05.2022, no valor de R$ 67.425.069,56, 9,99% das Provisões Matemáticas da época, reduziu para R$ 28.442.334,21, representando 4,07% das Provisões Matemáticas do PBP-SPA.

A Tabela abaixo apresenta a conciliação da variação do resultado do Plano entre os valores apurados entre maio e dezembro/2022.

Decomposição dos Resultados	Valores em R$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.05.2022	**67.425.070**
1 - Resultado do Passivo	**(23.682.517)**
2 - Resultado Financeiro	**(15.300.218)**
Resultado Líquido dos investimentos	14.523.181
Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial	*15.792.756*
Ganho (+) / Perda (-) Financeira	*(1.269.575)*
Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas	*21.454.090*
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(50.163.819)
Outras Adições - Outras deduções	(4.909.835)
Constituições/Reversões de Contingências	1.681.814
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(1.142.145)
Constituição/reversão para fundo previdencial	3.256.496
Resultado do Exercício (1 + 2)	**(38.982.735)**
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2022	**28.442.334**

O resultado líquido dos investimentos apresentou uma perda de R$ 1,27 milhões que somado aos Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas geraram um retorno financeiro positivo acima da meta atuarial de R$ 20,18 milhões, como reflexo do contrato do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) ser corrigido pela taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e pela variação do INPC, ao passo que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

Em síntese, a redução do resultado superavitário se deu em função da perda atuarial de R$ 59,20 milhões (item 6.1.2), parcialmente compensada pelo retorno financeiro positivo de R$ 20,18 milhões, apurando-se R$ 39,02 milhões de perda acumulada, que somada aos valores referentes à Outras Adições/Deduções, Constituições/Reversões de Contingências e Constituições/Reversões para fundo previdencial, com ganho total de R$ 0,03 milhão, conforme a Tabela 8, equivale ao resultado negativo de R$ 38,99 milhões apurado no período.

Uma vez que o Plano apresentou resultado superavitário em 31.12.2022, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá observar o Art. 15 da Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018, transcrito abaixo:

> *Art. 15: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for*

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita acima para a duração do passivo do Plano, apurada em 7,5509 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2022 o valor de R$ 122.670.961,59.

Reserva de contingência = Mínimo {25%;17,5509%} x 698.943.994,83= 122.670.961,59

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não houve necessidade de constituição de reserva especial, ficando a reserva de contingência equiparada a R$ 28.442.334,21.

NATUREZA DO RESULTADO

Em 31.12.2022 o PBP-SPA encontra-se superavitário em decorrência da implementação, em 2020, de estratégia para retomada da solvência do PBP1 (Plano de Origem).

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não há déficit a ser equacionado.

PARECER ATUARIAL

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados em relação àqueles empregados na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.05.2022. Assim, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e institutos do Plano, tendo em vista que os mesmos estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria.

OUTROS FATOS RELEVANTES

- No início de 2020 foi desenvolvida uma estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1 (Plano de Origem), a qual envolveu a administração do PORTUS, dos Patrocinadores e de entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, com conhecimento da PREVIC, que aprovou a alteração do Regulamento do plano em 06/2020, fato que ensejou a elaboração de Avaliação de Fato Relevante na referida data;
- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 do PBP-SPA, foram informados pelo PORTUS por meio do Balancete Contábil de 31.12.2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31.12.2022 verifica-se que R$ 510.935.650,72 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, sendo este montante relativo ao contrato de TCF firmado pela Santos Port Authority-(SPA) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), ocorrida em 2020;
- O superávit técnico registrado em 31.05.2022, no valor de R$ 67.425.069,56, 9,99% das Provisões Matemáticas da época, reduziu para R$ 28.442.334,21, representando 4,07% das Provisões Matemáticas do PBP-SPA, em função de perdas atuariais no período e de perdas financeiras do Patrimônio de Cobertura;
- De acordo com as informações contábeis disponibilizadas pela Entidade, não está sendo recolhida ao Plano a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no Plano de Equacionamento do Déficit técnico do Plano de Origem (PBP1) de 31.12.2019 (PED), aprovado por todos os órgãos de supervisão e controle das Estatais e pelos próprios patrocinadores do PBP1 para vigorar a partir de 06/2020. Em conformidade com o referido PED, as contribuições extraordinárias a serem pagas pelos patrocinadores corresponderá a aplicação do fator de proporção de 0,9197889 sobre o recolhimento

extraordinário global de seus participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), fator este que já compensa a não paridade patronal em relação às contribuições normais realizadas pelos pensionistas, em observância ao Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário. Ademais, é explicitado no referido Acórdão que as contribuições normais diferem das contribuições extraordinárias, cuja finalidade é a cobertura de déficits, serviço passado, entre outras. Assim, é preciso que sejam recolhidos ao PBP-SPA a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no PED aprovado em 2020, sob o risco de comprometer toda a estratégia de recuperação de solvência do grupo.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio do PBP-SPA, previsto para vigorar a partir de 01.04.2023, prevê o recolhimento de contribuições de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS NÃO ELEGÍVEIS

Conforme PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocinados não elegíveis ao benefício de aposentadoria programada devem efetuar contribuição mensal para o Plano, obtida a partir de percentuais aplicados sobre parcelas do seu salário de participação – SP, na forma apresentada na Tabela 9.

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP	Mín[1,875%+1,875% x δ);3,75%]
Excesso do SP em relação à metade de TI	2,50%
Excesso do SP em relação a TI	8,75%

Os autopatrocinados não elegíveis deverão recolher ao Plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário-de-participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

Após 90 (noventa) dias da elegibilidade, conforme texto do Regulamento, deverão os participantes patrocinados recolher, também, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora.

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS ELEGÍVEIS

Ainda segundo a PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, desde 01.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocinados elegíveis ao benefício de aposentadoria programada passaram a efetuar contribuições normais correspondentes à aplicação do percentual de 50% sobre as alíquotas de contribuição previstas na Tabela 9 e, a partir de 01.06.2022, passarão a contribuir com 0% incidente sobre as alíquotas de contribuição previstas na referida Tabela.

Os autopatrocinados elegíveis deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas conforme o parágrafo anterior, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

O plano de custeio vigente estabelece contribuição mensal de 10% para os aposentados e de 6% para os pensionistas a incidir sobre a complementação global paga pelo Plano.

PATROCINADORES

O patrocinador deve contribuir mensalmente com valor igual à soma das contribuições normais realizadas pelos Participantes Ativos e Assistidos (aposentados e pensionistas) a eles vinculados.

Em que pese o Plano de Custeio prever a paridade das contribuições patronais em relação aos pensionistas, em decorrência do Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário, o referido recolhimento não está sendo efetuado.

Assim, a paridade contributiva em relação aos pensionistas não foi considerada na apuração das Provisões Matemáticas da Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.05.2022.

CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

As alíquotas de contribuição extraordinária incidentes sobre os salários, na fase ativa, e sobre os benefícios, na fase inativa, de forma vitalícia são apresentadas na Tabela 10.

Membros	Alíquotas de contribuição extraordinárias
Participantes Ativos (Elegíveis e Não Elegíveis)	
Na atividade	0,00%
Na inatividade	18,47%
Assistidos	18,47%

PATROCINADOR

O patrocinador deve efetuar contribuições extraordinárias correspondentes à aplicação do fator de proporção contributiva de 0,9197889 sobre as contribuições extraordinárias vertidas por seus respectivos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas).

CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA

Para fins de custeio administrativo está prevista a cobrança da taxa de carregamento de 4% sobre o total das contribuições normais e joias vertidas para o PBP-SPA, também aplicável sobre o benefício de Pecúlio por Morte no momento de seu efetivo pagamento.

Adicionalmente, foi determinado pela Entidade a destinação de 2,5% da folha de benefícios para o custeio administrativo do Plano.

O PBP-SPA tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo PORTUS.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 06 de março de 2023.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA n° 070

PARECER ATUARIAL

Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE Nº 2.170

PARECER ATUARIAL

Parecer Atuarial Plano CODEBA

PARECER RN/PORTUS Nº 003/2022

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CODEBA - CNPB N° 2022.0018-18

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício de 2022 do Plano de Benefícios Previdenciários CODEBA, doravante PBP-CODEBA, elaborada pela Rodarte Nogueira, com a indicação do Plano de Custeio previsto para 2023.

O PBP-CODEBA, é estruturado na modalidade de Benefício Definido – BD, conforme expresso na Resolução CNPC n° 41, de 09.06.2021, sendo administrado pelo PORTUS – Instituto de Seguridade Social e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0018-18.

A Avaliação Atuarial foi desenvolvida considerando:

- a versão do texto do Regulamento vigente;
- as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de novembro/2022;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2022 fornecidos pelo PORTUS;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Em 31.12.2022, os Ativos Financeiros do PBP-CODEBA registram o seguinte montante referente ao saldo do Contrato de Dívida do patrocinador:

- R$ 67.867.262,90 referentes ao saldo remanescente, em 31.12.2022, do Termo de Compromisso Financeiro – TCF, firmado pela Companhia Docas do Estado da Bahia - (CODEBA) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), realizada em 2020.

Ressalta-se que o PBP-CODEBA é resultante da Cisão do Plano de Benefícios Previdenciários Portus 1 - PBP1. Essa cisão foi autorizada pela PREVIC, por meio da Portaria nº 689, de 01.08.2022, e foi finalizada na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022 do PBP-CODEBA. Desta forma, todas as análises serão realizadas partindo-se dos registros contábeis posicionados em 30.09.2022.

PARECER ATUARIAL

BASE DE DADOS

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo PORTUS foi posicionada em 30.11.2022. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Item	Estatística
Frequência	105
Idade Média Atual	64,18
Tempo Médio de Contribuição	39,65
Idade Média na Aposentadoria	64,15
Salário de Participação Médio (R$)	16.833,00

Vale registrar que foram admitidos como ativos os participantes em gozo de auxílios-doença por um período inferior a 24 meses.

APOSENTADOS

Item	Aposentados Programados	Aposentados por Invalidez	Total
Frequência	226	55	281
Idade Média Atual	77,08	68,42	75,39
INSS Médio	4.346,88	2.994,31	4.082,14
Suplementação Média	2.895,27	1.483,74	2.618,99

Foram admitidos como aposentadoria por invalidez os auxílios-doença concedidos por um período igual ou superior a 24 meses. Para estes casos, a suplementação média já contempla o cálculo do abono de aposentadoria estimado conforme previsto no regulamento do Plano.

PENSÕES

Item	Estatística
Frequência	208
Idade Média dos Beneficiários Vitalícios[1]	73,43
Suplementação Média	1.022,42

Entre 30.09.2022 e 31.12.2022 as variações na base de dados de participantes e assistidos refletiram a concessão de novas aposentadorias, a extinção de benefícios decorrentes de morte de assistido e de pensionistas ou de perda da qualidade de beneficiário.

HIPÓTESES ATUARIAIS

HIPÓTESES

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2022, destacam-se as apresentadas na Tabela abaixo.

Item		AA 12/2022	AA 09/2022
Tábua de Mortalidade Geral		AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina
Tábua de Entrada em Invalidez		Hunter	Hunter
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012
Composição de Famílias de Pensionistas	*Ativos não elegíveis:*	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício
	Ativos elegíveis:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Rotatividade		Não utilizada	Não utilizada
Inflação Projetada[1]		3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo[2]*:*		1,0000	1,0000
Projeção de Crescimento Real de Salário		0,00% a.a. para todos os Patrocinadores	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores
Taxa Real Anual de Juros		**4,68% a.a.**	**4,75% a.a.**
Indexador do Plano (reajuste dos benefícios)[3]		INPC/IBGE	INPC/IBGE

ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos e o cenário econômico, bem como os estudos encaminhados pela Entidade.

ESTUDOS ESPECÍFICOS

Consoante com o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, as hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, elencadas no item 3.1, foram subsidiadas pelos seguintes estudos:

- Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios CODEBA (Relatório RN/PORTUS n° 004/2023, de 12.01.2023);
- Demais Hipóteses:

- Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório LIA 10/2021, de 18.12.2021)
- Manifestação sobre as hipóteses atuariais (exceto taxa de juros) a serem adotadas na Avaliação Atuarial de 2022 (Ofício RN/001/2023/PORTUS, de 01.01.2023).

DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

O PORTUS, na figura do interventor, tomando-se por base os estudos de adequação apresentados no item 3.2.1, aprovou, conforme correspondência a seguir, as hipóteses empregadas na Avaliação Atuarial de 2022, detalhadas no item 3.1:

- Carta Interv Coratu nº 007.000013.2023-0, de 19.01.2023.

Como resultado do estudo de convergência da taxa de juros, especificado no item 3.2.1, realizado após Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022, a taxa de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações do plano, foi reduzida de 4,75% a.a. para 4,68% a.a., conforme documento de aprovação supra, sendo esta medida coerente com o cenário econômico, política de investimentos e as características dos ativos do Plano, estando a referida taxa dentro dos limites legais.

Vale destacar que cerca de 69% do Patrimônio de Cobertura do PBP-CODEBA é constituído pelos Termos de Compromisso Financeiro, assinados pela Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA) em contrapartida às reduções de direito dos participantes e assistidos, definidos na estratégia previdencial implementada em 2020, e que o índice de atualização dos referidos Termos está atrelado à taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e à variação do INPC e, ainda, que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

As demais hipóteses aprovadas e adotadas nesta Avaliação Atuarial do PBP-CODEBA não se alteraram em relação àquelas utilizadas na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022.

REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto para os benefícios decorrentes de recursos portados, para os quais é adotada a Capitalização Financeira.

PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

O Plano de Benefícios Previdenciários CODEBA – PBP-CODEBA, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0018-18, é um plano de caráter previdenciário, estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referentes ao fato relevante da Cisão efetivada em 31.12.2022 foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados na Tabela 5 que, também, demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante na referida data.

2.03.00.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**105.088.547,66**
2.03.01.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO**	**98.587.744,24**
2.03.01.01.00.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS**	**85.748.575,17**
2.03.01.01.01.00.00	**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**84.979.390,48**
2.03.01.01.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	84.979.390,48
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	58.996.983,41
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	25.982.407,07
2.03.01.01.02.00.00	**BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**57.838.859,14**
2.03.01.01.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	57.827.331,63
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	57.852.183,85
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(12.426,11)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(12.426,11)
2.03.01.01.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	11.527,51
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	13.184,63
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(828,56)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(828,56)
2.03.01.01.03.00.00	**(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR**	**(57.069.674,45)**
2.03.01.01.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	(0,00)
2.03.01.01.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(57.069.674,45)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(27.342.617,24)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(12.659.784,01)
2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(17.067.273,20)

2.03.01.02.00.00.00	**EQUILÍBRIO TÉCNICO**	**12.839.169,07**
2.03.01.02.01.00.00	**RESULTADOS REALIZADOS**	**12.839.169,07**
2.03.01.02.01.01.00	**SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO**	**12.839.169,07**
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.839.169,07
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
2.03.02.00.00.00.00	**FUNDOS**	**6.500.803,42**
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	2.270.144,13
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	4.230.659,29

DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.12.2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do PBP-CODEBA foi dimensionada em aproximadamente 94 meses ou 7,8709 anos.

AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Na forma da legislação, se o plano registra reserva especial no final do exercício, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado. Caso o plano registre déficit técnico, o valor do ajuste de precificação positivo será deduzido do déficit acumulado e, se negativo, será acrescido, para fins de equacionamento.

Conforme informado pela Entidade, o PBP-CODEBA não contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento e, consequentemente, não há ajuste de precificação em 31.12.2022.

RESULTADOS ATUARIAIS

EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Os participantes e assistidos do PBP-CODEBA estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de Salário de Participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o excedente ou a insuficiência patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo Método Agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente, descrito no item 7.

A Tabela 6 registra as contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do período.

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo + assistido	Total
Custo Total							**R$ 9.142.752**
Con. previdenciárias	**R$ 2.803**	**2,95%**	**R$ 4.768.501**	**26,27%**	**R$ 4.371.448**	**24,04%**	**R$ 9.142.752**
Normais	R$ 2.803	2,95%	R$ 1.568.042	8,64%	R$ 1.427.701	7,83%	R$ 2.998.546
Extraordinárias	-	-	3.200.458,99	17,63%	2.943.746,65	16,22%	R$ 6.144.206

O custo normal médio do Plano para os próximos 12 meses foi mensurado em 16,44% da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de 30.09.2022, o custo normal reduziu em 0,39%, mantendo-se praticamente estável.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 31.12.2022 aumentaram R$ 4,38 milhões em relação àquelas apuradas em 30.09.2022, acima da variação negativa de R$ 0,90 milhão que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito das perdas atuariais decorrentes do ajuste de experiência da população (R$ 0,83 milhão), da alteração da taxa de juros (R$ 0,43 milhão) e da aplicação do carregamento administrativo de 2,5% sobre o benefício (R$ 4,02 milhões), que totalizam R$ 5,28 milhões de perdas no período, conforme demonstrado na Tabela 7.

Item	PMBAC	PMBC	PMAC	PM Total
Provisões Matemáticas em 30.09.2022	**55.426.840**	**82.832.621**	**(56.886.537)**	**81.372.923**
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	1.507.137	(2.393.478)	(20.026)	(906.366)
(+) Ajuste de experiência da população (2)	(1.130.597)	1.827.418	131.259	828.080

Item	PMBAC	PMBC	PMAC	PM Total
(+) Alteração Taxa de Juros: de 4,75% a.a para 4,68% a.a.	321.955	402.695	(294.370)	430.279
(+) Carregamento de 2,5% sobre benefício	1.713.524	2.310.134	-	4.023.659
(+) Variação Total	**2.412.020**	**2.146.769**	**(183.137)**	**4.375.652**
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2022	**57.838.859**	**84.979.390**	**(57.069.674)**	**85.748.575**

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins desta Avaliação foram aprovadas pelos órgãos estatutários da Entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pelo Portus e avaliados por esta Consultoria, cujos resultados encontram-se registados nos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31.12.2022, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R$ 12.839.169,07, representando 14,97% das Provisões Matemáticas, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura do Plano.

PARECER ATUARIAL

EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

A data-base dos dados utilizados nesta avaliação está posicionada em 31.12.2022 para os ativos e os assistidos. As informações cadastrais foram submetidas a verificações de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias, conforme especificado no item 2 deste Parecer.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Nesta Avaliação Atuarial foi mantido o Fundo Previdencial Cancelados por Desistência sem Resgate, no valor de R$ 509.516,69, em 31.12.2022.

O referido Fundo é constituído pelos recursos provenientes da reserva de poupança dos participantes ativos e autopatrocinados que tiveram sua inscrição cancelada junto ao PBP-CODEBA, sem ter havido o resgate. É atualizado mensalmente pelo Indexador do Plano e deduzido dos pagamentos de reserva de poupança daqueles que se desligam do patrocinador e requerem o recurso.

Ainda, em 31.12.2022, conforme balancete contábil, registra-se o montante de R$ 1.760.627,44 no Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais.

A constituição do mencionado Fundo ocorre por meio do recebimento de recursos vinculados à cobrança de dívidas judiciais de contribuições contra os Patrocinadores e é revertido para a revisão anual do percentual redutor do Abono Anual, ao passo que o valor remanescente poderá ser destinado à concessão de reajustes nas Suplementações devidas pelo Plano.

Ante o exposto, em 31.12.2022, os Fundos Previdenciais do PBP-CODEBA montam a R$ 2.270.144,13.

VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados desta Avaliação Atuarial, o superávit técnico registrado em 30.09.2022, no valor de R$ 15.982.615,63, 19,64% das Provisões Matemáticas da época, reduziu para R$ 12.839.169,07, representando 14,97% das Provisões Matemáticas do PBP-CODEBA.

A Tabela 8 apresenta a conciliação da variação do resultado do Plano entre os valores apurados entre maio e setembro/2022.

Decomposição dos Resultados	Valores em R$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 30.09.2022	**15.982.316**
1 - Resultado do Passivo	**(4.375.652)**
2 - Resultado Financeiro	**1.232.505**
Resultado Líquido dos investimentos	1.655.152
Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial	*1.417.590*
Ganho (+) / Perda (-) Financeira	*237.561*
Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas	*2.951.120*
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(2.280.730)
Outras Adições - Outras deduções	(1.305.978)
Constituições/Reversões de Contingências	-
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(43.226)
Constituição/reversão para fundo previdencial	256.168
Resultado do Exercício (1 + 2)	**(3.143.147)**
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2022	**12.839.169**

O resultado líquido dos investimentos apresentou um ganho de R$ 0,24 milhão que somado aos Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas geraram um retorno financeiro positivo acima da meta atuarial de R$ 3,19 milhões, como reflexo do contrato do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) ser corrigido pela taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e pela variação do INPC, ao passo que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

Em síntese, a redução do resultado superavitário se deu em função da perda atuarial de R$ 5,28 milhões (item 6.1.2), parcialmente compensada pelo retorno financeiro positivo de R$ 3,19 milhões, apurando-se R$ 2,09 milhões de perda acumulada, que somada aos valores referentes à Outras Adições/Deduções, Constituições/Reversões de Contingências e Constituições/Reversões para fundo previdencial, com perda total de R$ 1,05 milhão, conforme a Tabela 8, equivale ao resultado negativo de R$ 3,14 milhões apurado no período.

Uma vez que o Plano apresentou resultado superavitário em 31.12.2022, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá observar o Art. 15 da Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018, transcrito abaixo:

> *Art. 15: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:*

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita acima para a duração do passivo do Plano, apurada em 7,8709 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2022 o valor de R$ 15.324.042,12.

Limite Reserva de contingência = Mínimo {25%;17,8709%} x 85.748.575,17= 15.324.042,12

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não houve necessidade de constituição de reserva especial, ficando a reserva de contingência equiparada a R$ 12.839.169,08.

NATUREZA DO RESULTADO

Em 31.12.2022 o PBP-CODEBA encontra-se superavitário em decorrência da implementação, em 2020, de estratégia para retomada da solvência do PBP1 (Plano de Origem).

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não há déficit a ser equacionado.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados em relação àqueles empregados na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022. Assim, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os

benefícios e institutos do Plano, tendo em vista que os mesmos estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria.

OUTROS FATOS RELEVANTES

- No início de 2020 foi desenvolvida uma estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1 (Plano de Origem), a qual envolveu a administração do PORTUS, dos Patrocinadores e de entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, com conhecimento da PREVIC, que aprovou a alteração do Regulamento do plano em 06/2020, fato que ensejou a elaboração de Avaliação de Fato Relevante na referida data;
- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 do PBP-CODEBA, foram informados pelo PORTUS por meio do Balancete Contábil de 31.12.2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31.12.2022 verifica-se que R$ 67.867.262,90 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, sendo este montante relativo ao contrato de TCF firmado pela Companhia Docas do Estado da Bahia - (CODEBA) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), ocorrida em 2020;
- O superávit técnico registrado em 30.09.2022, no valor de R$ 15.982.615,63, 19,64% das Provisões Matemáticas da época, reduziu para R$ 12.839.169,07, representando 14,97% das Provisões Matemáticas do PBP-CODEBA, em função de perdas atuariais no período e de perdas financeiras do Patrimônio de Cobertura;
- De acordo com as informações contábeis disponibilizadas pela Entidade, não está sendo recolhida ao Plano a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no Plano de Equacionamento do Déficit técnico do Plano de Origem (PBP1) de 31.12.2019 (PED), aprovado por todos os órgãos de supervisão e controle das Estatais e pelos próprios patrocinadores do PBP1 para vigorar a partir de 06/2020. Em conformidade com o referido PED, as contribuições extraordinárias a serem pagas pelos patrocinadores corresponderá a aplicação do fator de proporção de 0,9197889 sobre o recolhimento extraordinário global de seus participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), fator este que já compensa a não paridade patronal em relação às contribuições normais realizadas pelos pensionistas, em observância ao Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário. Ademais, é explicitado no referido Acórdão que as contribuições normais diferem das

contribuições extraordinárias, cuja finalidade é a cobertura de déficits, serviço passado, entre outras. Assim, é preciso que sejam recolhidos ao PBP-CODEBA a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no PED aprovado em 2020, sob o risco de comprometer toda a estratégia de recuperação de solvência do grupo.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio do PBP-CODEBA, com vigência a partir de 01.04.2023, prevê o recolhimento de contribuições de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS NÃO ELEGÍVEIS

Conforme PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocinados não elegíveis ao benefício de aposentadoria programada devem efetuar contribuição mensal para o Plano, obtida a partir de percentuais aplicados sobre parcelas do seu salário de participação – SP, na forma apresentada na Tabela 9.

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP	Mín[1,875%+1,875% x δ);3,75%]
Excesso do SP em relação à metade de TI	2,50%
Excesso do SP em relação à TI	8,75%

Os autopatrocinados não elegíveis deverão recolher ao Plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário-de-participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

Após 90 (noventa) dias da elegibilidade, conforme texto do Regulamento, deverão os participantes patrocinados recolher, também, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora.

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS ELEGÍVEIS

Ainda segundo a PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, desde 01.06.2022, os participantes patrocinados e autopatrocinados elegíveis ao benefício de aposentadoria programada passaram a efetuar contribuições normais correspondentes à aplicação do percentual de 0% sobre as alíquotas de contribuição previstas na Tabela 9.

Os autopatrocinados elegíveis deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas conforme o parágrafo anterior, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

O plano de custeio vigente estabelece contribuição mensal de 10% para os aposentados e de 6% para os pensionistas a incidir sobre a complementação global paga pelo Plano.

PATROCINADORES

O patrocinador deve contribuir mensalmente com valor igual à soma das contribuições normais realizadas pelos Participantes Ativos e Assistidos (aposentados e pensionistas) a eles vinculados.

Em que pese o Plano de Custeio prever a paridade das contribuições patronais em relação aos pensionistas, em decorrência do Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário, o referido recolhimento não está sendo efetuado.

Assim, a paridade contributiva em relação aos pensionistas não foi considerada na apuração das Provisões Matemáticas da Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022.

CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

As alíquotas de contribuição extraordinária incidentes sobre os salários, na fase ativa, e sobre os benefícios, na fase inativa, de forma vitalícia são apresentadas na Tabela 10.

Membros	Alíquotas de contribuição extraordinárias
Participantes Ativos (Elegíveis e Não Elegíveis)	
Na atividade	0,00%
Na inatividade	18,47%
Assistidos	18,47%

PATROCINADOR

O patrocinador deve efetuar contribuições extraordinárias correspondentes à aplicação do fator de proporção contributiva de 0,9197889 sobre as contribuições extraordinárias vertidas por seus respectivos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas).

CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA

Para fins de custeio administrativo está prevista a cobrança da taxa de carregamento de 4% sobre o total das contribuições normais e joias vertidas para o PBP-CODEBA, também aplicável sobre o benefício de Pecúlio por Morte no momento de seu efetivo pagamento.

Adicionalmente, foi determinado pela Entidade a destinação de 2,5% da folha de benefícios para o custeio administrativo do Plano.

O PBP-CODEBA tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo PORTUS.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 06 de março de 2023.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA n° 070

Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE Nº 2.170

PARECER ATUARIAL

Parecer Atuarial Plano CDP

PARECER RN/PORTUS Nº 001/2023

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CDP - CNPB N° 2022.0017-29

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício de 2022 do Plano de Benefícios Previdenciários CDP, doravante PBP-CDP, elaborada pela Rodarte Nogueira, com a indicação do Plano de Custeio previsto para 2023.

O PBP-CDP, é estruturado na modalidade de Benefício Definido – BD, conforme expresso na Resolução CNPC n° 41, de 09.06.2021, sendo administrado pelo PORTUS – Instituto de Seguridade Social e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0017-29.

A Avaliação Atuarial foi desenvolvida considerando:

- a versão do texto do Regulamento vigente;
- as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de novembro/2022;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2022 fornecidos pelo PORTUS;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Em 31.12.2022, os Ativos Financeiros do PBP-CDP registram o seguinte montante referente ao saldo do Contrato de Dívida do patrocinador:

- R$ 42.690.139,77 referentes ao saldo remanescente, em 31.12.2022, do Termo de Compromisso Financeiro – TCF, firmado pela Companhia Docas do Pará (CDP) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), realizada em 2020.

Ressalta-se que o PBP-CDP é resultante da Cisão do Plano de Benefícios Previdenciários Portus 1 - PBP1. Essa cisão foi autorizada pela PREVIC, por meio da Portaria nº 687, de 01.08.2022, e foi finalizada na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022 do PBP-CDP. Desta forma, todas as análises serão realizadas partindo-se dos registros contábeis posicionados em 30.09.2022.

PARECER ATUARIAL

BASE DE DADOS

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo PORTUS foi posicionada em 30.11.2022. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Item	Estatística
Frequência	73
Idade Média Atual	62,89
Tempo Médio de Contribuição	37,20
Idade Média na Aposentadoria	64,18
Salário de Participação Médio (R$)	13.754,85

Vale registrar que foram admitidos como ativos os participantes em gozo de auxílios-doença por um período inferior a 24 meses.

APOSENTADOS

Item	Aposentados Programados	Aposentados por Invalidez	Total
Frequência	149	9	158
Idade Média Atual	73,73	65,44	73,26
INSS Médio	4.988,43	5.314,80	5.007,02
Suplementação Média	3.591,10	2.631,82	3.536,46

Foram admitidos como aposentadoria por invalidez os auxílios-doença concedidos por um período igual ou superior a 24 meses. Para estes casos, a suplementação média já contempla o cálculo do abono de aposentadoria estimado conforme previsto no regulamento do Plano.

PENSÕES

Item	Estatística
Frequência	103
Idade Média dos Beneficiários Vitalícios[1]	75,31
Suplementação Média	1.069,41

HIPÓTESES ATUARIAIS

HIPÓTESES

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2022, destacam-se as apresentadas na Tabela 4.

Item		AA 12/2022	AA 09/2022
Tábua de Mortalidade Geral		AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina
Tábua de Entrada em Invalidez		Hunter	Hunter
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012
Composição de Famílias de Pensionistas	*Ativos não elegíveis:*	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício
	Ativos elegíveis:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Rotatividade		Não utilizada	Não utilizada
Inflação Projetada[1]		3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo[2]*:*		1,0000	1,0000
Projeção de Crescimento Real de Salário		0,00% a.a. para todos os Patrocinadores	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores
Taxa Real Anual de Juros		4,75% a.a.	4,75% a.a.
Indexador do Plano (reajuste dos benefícios)[3]		INPC/IBGE	INPC/IBGE

ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos e o cenário econômico, bem como os estudos encaminhados pela Entidade.

ESTUDOS ESPECÍFICOS

Consoante com o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, as hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, elencadas no item 3.1, foram subsidiadas pelos seguintes estudos:

- Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios CDP (Relatório RN/PORTUS n° 002/2023, de 12.01.2023);
- Demais Hipóteses:

- Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório LIA 10/2021, de 18.12.2021);
- Manifestação sobre as hipóteses atuariais (exceto taxa de juros) a serem adotadas na Avaliação Atuarial de 2022 (Ofício RN/001/2023/PORTUS, de 01.01.2023).

DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

O PORTUS, na figura do interventor, tomando-se por base os estudos de adequação apresentados no item 3.2.1, aprovou, conforme correspondência a seguir, as hipóteses empregadas na Avaliação Atuarial de 2022, detalhadas no item 3.1:

- Carta Interv Coratu nº 007.000013.2023-0, de 19.01.2023.

Como resultado do estudo de convergência da taxa de juros, especificado no item 3.2.1, realizado após Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022, a taxa de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações do plano, foi mantida em 4,75% a.a., conforme documento de aprovação supra, sendo esta medida coerente com o cenário econômico, política de investimentos e as características dos ativos do Plano, estando a referida taxa dentro dos limites legais.

Vale destacar que cerca de 64% do Patrimônio de Cobertura do PBP-CDP é constituído pelos Termos de Compromisso Financeiro, assinados pela Companhia Docas do Pará (CDP) em contrapartida às reduções de direito dos participantes e assistidos, definidos na estratégia previdencial implementada em 2020, e que o índice de atualização dos referidos Termos está atrelado à taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e à variação do INPC e, ainda, que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

As demais hipóteses aprovadas e adotadas nesta Avaliação Atuarial do PBP-CDP não se alteraram em relação àquelas utilizadas na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022.

REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto para os benefícios decorrentes de recursos portados, para os quais é adotada a Capitalização Financeira.

PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

O Plano de Benefícios Previdenciários CDP – PBP-CDP, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0017-29, é um plano de caráter previdenciário, estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referentes ao encerramento do exercício de 2022 foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados na Tabela 5 que, também, demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante na referida data.

2.03.00.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**74.720.171,73**
2.03.01.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO**	**66.173.677,16**
2.03.01.01.00.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS**	**60.695.995,15**
2.03.01.01.01.00.00	**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**61.612.295,19**
2.03.01.01.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	61.612.295,19
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	49.895.953,69
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	11.716.341,50
2.03.01.01.02.00.00	**BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**41.546.782,59**
2.03.01.01.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	41.183.579,91
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	42.787.160,14
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(799.649,28)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(803.930,95)
2.03.01.01.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	363.202,68
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	704.944,60
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(170.414,72)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(171.327,20)
2.03.01.01.03.00.00	**(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR**	**(42.463.082,63)**
2.03.01.01.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	0,00
2.03.01.01.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(42.463.082,63)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(20.344.461,86)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(9.480.592,44)
2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(12.638.028,33)

2.03.01.02.00.00.00	**EQUILÍBRIO TÉCNICO**	**5.477.682,01**
2.03.01.02.01.00.00	**RESULTADOS REALIZADOS**	**5.477.682,01**
2.03.01.02.01.01.00	**SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO**	**5.477.682,01**
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.477.682,01
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
2.03.02.00.00.00.00	**FUNDOS**	**8.546.494,57**
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	5.569.107,51
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	2.977.387,06

DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do PBP-CDP foi dimensionada em aproximadamente 102 meses ou 8,4606 anos.

AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Na forma da legislação, se o plano registra reserva especial no final do exercício, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado. Caso o plano registre déficit técnico, o valor do ajuste de precificação positivo será deduzido do déficit acumulado e, se negativo, será acrescido, para fins de equacionamento.

Conforme informado pela Entidade, o PBP-CDP não contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento e, consequentemente, não há ajuste de precificação em 31.12.2022.

RESULTADOS ATUARIAIS

EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Os participantes e assistidos do PBP-CDP estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de Salário de Participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o excedente ou a insuficiência patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo Método Agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente, descrito no item 7.

A Tabela 6 registra as contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do período.

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo + assistido	Total
Custo Total							**R$ 6.723.833**
Con. previdenciárias	**R$ 140.764**	**7,06%**	**R$ 3.348.340**	**26,56%**	**R$ 3.234.729**	**24,38%**	**R$ 6.723.833**
Normais	R$ 140.764	7,06%	R$ 1.112.453	8,82%	R$ 1.178.184	8,07%	R$ 2.431.401
Extraordinárias	-	-	2.235.887,62	17,73%	2.056.544,62	16,31%	R$ 4.292.432

O custo normal médio do Plano para os próximos 12 meses foi mensurado em 16,65% da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos,

apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de 30.09.2022, o custo normal reduziu em 0,38%, mantendo-se praticamente estável.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 31.12.2022 aumentaram R$ 2,96 milhões em relação àquelas apuradas em 30.09.2022, acima da variação negativa de R$ 0,47 milhão que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito das perdas atuariais decorrentes do ajuste de experiência da população (R$ 0,44 milhão) e da aplicação do carregamento administrativo de 2,5% sobre o benefício (R$ 2,99 milhões), que totalizam R$ 3,43 milhões de perdas no período, conforme demonstrado na Tabela 7.

Item	PMBAC	PMBC	PMAC	PM Total
Provisões Matemáticas em 30.09.2022	**39.432.264**	**60.830.606**	**(42.525.131)**	**57.737.738**
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	1.187.410	(1.568.283)	(93.035)	(473.908)
(+) Ajuste de experiência da população (2)	(355.230)	639.357	155.084	439.210
(+) Carregamento de 2,5% sobre benefício	1.282.339	1.710.616	-	2.992.955
(+) Variação Total	**2.114.519**	**781.689**	**62.049**	**2.958.257**
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2022	**41.546.783**	**61.612.295**	**(42.463.083)**	**60.695.995**

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade

e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins desta Avaliação foram aprovadas pelos órgãos estatutários da Entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pelo Portus e avaliados por esta Consultoria, cujos resultados encontram-se registados nos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31.12.2022, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R$ 5.477.682,01, representando 9,02% das Provisões Matemáticas, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura do Plano.

EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

A data-base dos dados utilizados nesta avaliação está posicionada em 31.12.2022 para os ativos e os assistidos. As informações cadastrais foram submetidas a verificações de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias, conforme especificado no item 2 deste Parecer.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Nesta Avaliação Atuarial foi mantido o Fundo Previdencial Cancelados por Desistência sem Resgate, no valor de R$ 4.330.743,53, em 31.12.2022.

O referido Fundo é constituído pelos recursos provenientes da reserva de poupança dos participantes ativos e autopatrocinados que tiveram sua inscrição cancelada junto ao PBP-CDP, sem ter havido o resgate. É atualizado mensalmente pelo Indexador do Plano e deduzido dos pagamentos de reserva de poupança daqueles que se desligam do patrocinador e requerem o recurso.

Ainda, em 31.12.2022, conforme balancete contábil, registra-se o montante de R$ 1.238.363,98 no Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais.

A constituição do mencionado Fundo ocorre por meio do recebimento de recursos vinculados à cobrança de dívidas judiciais de contribuições contra os Patrocinadores e é revertido para a revisão anual do percentual redutor do Abono Anual, ao passo que o valor remanescente poderá ser destinado à concessão de reajustes nas Suplementações devidas pelo Plano.

Ante o exposto, em 31.12.2022, os Fundos Previdenciais do PBP-CDP montam a R$ 5.569.107,51.

VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados desta Avaliação Atuarial, o superávit técnico registrado em 30.09.2022, no valor de R$ 7.259.852,70, 12,57% das Provisões Matemáticas da época, reduziu para R$ 5.477.682,01, representando 9,02% das Provisões Matemáticas do PBP-CDP, em decorrência das perdas atuariais no período.

Decomposição dos Resultados	Valores em R$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 30.09.2022	**7.259.853**
1 - Resultado do Passivo	**(2.958.257)**
2 - Resultado Financeiro	**1.176.086**
Resultado Líquido dos investimentos	1.490.980
Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial	*1.005.874*
Ganho (+) / Perda (-) Financeira	*485.106*
Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas	*1.155.142*
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(1.426.894)
Outras Adições - Outras deduções	(131.111)
Constituições/Reversões de Contingências	32.144
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(52.888)
Constituição/reversão para fundo previdencial	108.714
Resultado do Exercício (1 + 2)	**(1.782.171)**
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2022	**5.477.682**

O resultado líquido dos investimentos apresentou um ganho de R$ 0,49 milhão que somado aos Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas geraram um retorno financeiro positivo

acima da meta atuarial de R$ 1,64 milhão, como reflexo do contrato do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) ser corrigido pela taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e pela variação do INPC, ao passo que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

Em síntese, a redução do resultado superavitário se deu em função da perda atuarial de R$ 3,43 milhões (item 6.1.2), parcialmente compensada pelo retorno financeiro positivo de R$ 1,64 milhão, apurando-se R$ 1,79 milhão de perda acumulada, que somada aos valores referentes à Outras Adições/Deduções, Constituições/Reversões de Contingências e Constituições/Reversões para fundo previdencial, com ganho total de R$ 0,10 milhão, conforme a Tabela 8, equivale ao resultado negativo de R$ 1,78 milhão apurado no período.

Uma vez que o Plano apresentou resultado superavitário em 31.12.2022, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá observar o Art. 15 da Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018, transcrito abaixo:

> *Art. 15:O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:*

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita acima para a duração do passivo do Plano, apurada em 8,4606 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2022 o valor de R$ 11.204.844,88.

Limite Reserva de contingência = Mínimo {25%;18,4606%} x 60.695.995,15 = 11.204.844,88

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não houve necessidade de constituição de reserva especial, ficando a reserva de contingência equiparada a R$ 5.477.682,01.

NATUREZA DO RESULTADO

Em 31.12.2022 o PBP-CDP encontra-se superavitário em decorrência da implementação, em 2020, de estratégia para retomada da solvência do PBP1 (Plano de Origem).

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não há déficit a ser equacionado.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados em relação àqueles empregados na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022. Assim, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e institutos do Plano, tendo em vista que os mesmos estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria.

OUTROS FATOS RELEVANTES

- No início de 2020 foi desenvolvida uma estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1 (Plano de Origem), a qual envolveu a administração do PORTUS, dos Patrocinadores e de entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, com conhecimento da PREVIC, que aprovou a alteração do Regulamento do plano em 06/2020, fato que ensejou a elaboração de Avaliação de Fato Relevante na referida data;
- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 do PBP-CDP, foram informados pelo PORTUS por meio do Balancete Contábil de 31.12.2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 30.09.2022 verifica-se que R$ 42.690.139,77 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, sendo este montante relativo ao contrato de TCF firmado pela Companhia Docas do Pará – (CDP) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), ocorrida em 2020;
- O superávit técnico registrado em 30.09.2022, no valor de R$ 7.259.852,70, 12,57% das Provisões Matemáticas da época, reduziu para R$ 5.477.682,01, representando 9,02% das Provisões Matemáticas do PBP-CDP, em função de perdas atuariais no período e de perdas financeiras do Patrimônio de Cobertura;
- De acordo com as informações contábeis disponibilizadas pela Entidade, não está sendo recolhida ao Plano a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no Plano de Equacionamento do Déficit técnico do Plano de Origem (PBP1) de 31.12.2019 (PED),

aprovado por todos os órgãos de supervisão e controle das Estatais e pelos próprios patrocinadores do PBP1 para vigorar a partir de 06/2020. Em conformidade com o referido PED, as contribuições extraordinárias a serem pagas pelos patrocinadores corresponderá a aplicação do fator de proporção de 0,9197889 sobre o recolhimento extraordinário global de seus participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), fator este que já compensa a não paridade patronal em relação às contribuições normais realizadas pelos pensionistas, em observância ao Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário. Ademais, é explicitado no referido Acórdão que as contribuições normais diferem das contribuições extraordinárias, cuja finalidade é a cobertura de déficits, serviço passado, entre outras. Assim, é preciso que sejam recolhidos ao PBP-CDP a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no PED aprovado em 2020, sob o risco de comprometer toda a estratégia de recuperação de solvência do grupo.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio do PBP-CDP, com vigência a partir de 01.04.2023, prevê o recolhimento de contribuições de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS NÃO ELEGÍVEIS

Conforme PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocinados não elegíveis ao benefício de aposentadoria programada devem efetuar contribuição mensal para o Plano, obtida a partir de percentuais aplicados sobre parcelas do seu salário de participação – SP, na forma apresentada na Tabela 9.

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP	Mín[1,875%+1,875% x δ);3,75%]
Excesso do SP em relação à metade de TI	2,50%
Excesso do SP em relação a TI	8,75%

Os autopatrocinados não elegíveis deverão recolher ao Plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário-de-participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

Após 90 (noventa) dias da elegibilidade, conforme texto do Regulamento, deverão os participantes patrocinados recolher, também, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora.

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS ELEGÍVEIS

Ainda segundo a PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, desde 01.06.2022, os participantes patrocinados e autopatrocinados elegíveis ao benefício de aposentadoria programada passaram a efetuar contribuições normais correspondentes à aplicação do percentual de 0% sobre as alíquotas de contribuição previstas na Tabela 9.

Os autopatrocinados elegíveis deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas conforme o parágrafo anterior, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

O plano de custeio vigente estabelece contribuição mensal de 10% para os aposentados e de 6% para os pensionistas a incidir sobre a complementação global paga pelo Plano.

PATROCINADORES

O patrocinador deve contribuir mensalmente com valor igual à soma das contribuições normais realizadas pelos Participantes Ativos e Assistidos (aposentados e pensionistas) a eles vinculados.

Em que pese o Plano de Custeio prever a paridade das contribuições patronais em relação aos pensionistas, em decorrência do Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário, o referido recolhimento não está sendo efetuado.

Assim, a paridade contributiva em relação aos pensionistas não foi considerada na apuração das Provisões Matemáticas da Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022.

CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

As alíquotas de contribuição extraordinária incidentes sobre os salários, na fase ativa, e sobre os benefícios, na fase inativa, de forma vitalícia são apresentadas na Tabela 10.

Membros	Alíquotas de contribuição extraordinárias
Participantes Ativos (Elegíveis e Não Elegíveis)	
Na atividade	0,00%
Na inatividade	18,47%
Assistidos	18,47%

PATROCINADOR

O patrocinador deve efetuar contribuições extraordinárias correspondentes à aplicação do fator de proporção contributiva de 0,9197889 sobre as contribuições extraordinárias vertidas por seus respectivos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas).

CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA

Para fins de custeio administrativo está prevista a cobrança da taxa de carregamento de 4% sobre o total das contribuições normais e joias vertidas para o PBP-CDRJ, também aplicável sobre o benefício de Pecúlio por Morte no momento de seu efetivo pagamento.

Adicionalmente, foi determinado pela Entidade a destinação de 2,5% da folha de benefícios para o custeio administrativo do Plano.

O PBP-CDP tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo PORTUS.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 06 de março de 2023.

PARECER ATUARIAL

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA n° 070

Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE Nº 2.170

PARECER ATUARIAL

Parecer Atuarial Plano CDRJ

PARECER RN/PORTUS Nº 002/2023

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CDRJ - CNPB N° 2022.0016-56

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício de 2022 do Plano de Benefícios Previdenciários CDRJ, doravante PBP-CDRJ, elaborada pela Rodarte Nogueira, com a indicação do Plano de Custeio previsto para 2023.

O PBP-CDRJ, é estruturado na modalidade de Benefício Definido – BD, conforme expresso na Resolução CNPC n° 41, de 09.06.2021, sendo administrado pelo PORTUS – Instituto de Seguridade Social e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0016-56.

A Avaliação Atuarial foi desenvolvida considerando:

- a versão do texto do Regulamento vigente;
- as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de novembro/2022;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2022 fornecidos pelo PORTUS;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Em 31.12.2022, os Ativos Financeiros do PBP-CDRJ registram o seguinte montante referente ao saldo do Contrato de Dívida do patrocinador:

- R$ 226.280.676,45 referentes ao saldo remanescente, em 31.12.2022, do Termo de Compromisso Financeiro – TCF, firmado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro-(CDRJ) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), realizada em 2020.

Ressalta-se que o PBP-CDRJ é resultante da Cisão do Plano de Benefícios Previdenciários Portus 1 - PBP1. Essa cisão foi autorizada pela PREVIC, por meio da Portaria nº 688, de 01.08.2022, e foi finalizada na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022 do PBP-CDRJ. Desta forma, todas as análises serão realizadas partindo-se dos registros contábeis posicionados em 30.09.2022.

PARECER ATUARIAL

BASE DE DADOS

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo PORTUS foi posicionada em 30.11.2022. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Item	Estatística
Frequência	233
Idade Média Atual	64,88
Tempo Médio de Contribuição	39,49
Idade Média na Aposentadoria	65,43
Salário de Participação Médio (R$)	15.573,19

Vale registrar que foram admitidos como ativos os participantes em gozo de auxílios-doença por um período inferior a 24 meses.

APOSENTADOS

Item	Aposentados Programados	Aposentados por Invalidez	Total
Frequência	533	56	589
Idade Média Atual	78,12	67,18	77,08
INSS Médio	4.597,11	4.142,55	4.553,90
Suplementação Média	3.807,96	2.736,07	3.706,05

Foram admitidos como aposentadoria por invalidez os auxílios-doença concedidos por um período igual ou superior a 24 meses. Para estes casos, a suplementação média já contempla o cálculo do abono de aposentadoria estimado conforme previsto no regulamento do Plano.

PENSÕES

Item	Estatística
Frequência	655
Idade Média dos Beneficiários Vitalícios[1]	75,42
Suplementação Média	1.424,48

HIPÓTESES ATUARIAIS

HIPÓTESES

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2022, destacam-se as apresentadas na Tabela 4.

Item		AA 12/2022	AA 09/2022
Tábua de Mortalidade Geral		AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina
Tábua de Entrada em Invalidez		Hunter	Hunter
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012
Composição de Famílias de Pensionistas	*Ativos não elegíveis:*	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício
	Ativos elegíveis:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Rotatividade		Não utilizada	Não utilizada
Inflação Projetada[1]		3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo[2]*:*		1,0000	1,0000
Projeção de Crescimento Real de Salário		0,00% a.a. para todos os Patrocinadores	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores
Taxa Real Anual de Juros		**4,68% a.a.**	**4,75% a.a.**
Indexador do Plano (reajuste dos benefícios)[3]		INPC/IBGE	INPC/IBGE

ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos e o cenário econômico, bem como os estudos encaminhados pela Entidade.

ESTUDOS ESPECÍFICOS

Consoante com o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, as hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, elencadas no item 3.1, foram subsidiadas pelos seguintes estudos:

- Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios CDRJ (Relatório RN/PORTUS n° 003/2023, de 12.01.2023);
- Demais Hipóteses:

- Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório LIA 10/2021, de 18.12.2021);
- Manifestação sobre as hipóteses atuariais (exceto taxa de juros) a serem adotadas na Avaliação Atuarial de 2022 (Ofício RN/001/2023/PORTUS, de 01.01.2023).

DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

O PORTUS, na figura do interventor, tomando-se por base os estudos de adequação apresentados no item 3.2.1, aprovou, conforme correspondência a seguir, as hipóteses empregadas na Avaliação Atuarial de 2022, detalhadas no item 3.1:

- Carta Interv Coratu nº 007.000013.2023-0, de 19.01.2023.

Como resultado do estudo de convergência da taxa de juros, especificado no item 3.2.1, realizado após Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022, a taxa de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações do plano, foi reduzida de 4,75% a.a. para 4,68% a.a., conforme documento de aprovação supra, sendo esta medida coerente com o cenário econômico, política de investimentos e as características dos ativos do Plano, estando a referida taxa dentro dos limites legais.

Vale destacar que cerca de 79% do Patrimônio de Cobertura do PBP-CDRJ é constituído pelos Termos de Compromisso Financeiro, assinados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) em contrapartida às reduções de direito dos participantes e assistidos, definidos na estratégia previdencial implementada em 2020, e que o índice de atualização dos referidos Termos está atrelado à taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e à variação do INPC e, ainda, que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

As demais hipóteses aprovadas e adotadas nesta Avaliação Atuarial do PBP-CDRJ não se alteraram em relação àquelas utilizadas na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022.

REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto para os benefícios decorrentes de recursos portados, para os quais é adotada a Capitalização Financeira.

PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

O Plano de Benefícios Previdenciários CDRJ – PBP-CDRJ, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0016-56, é um plano de caráter previdenciário, estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referentes ao fato relevante da Cisão efetivada em 31.12.2022 foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados na Tabela 5 que, também, demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante na referida data.

2.03.00.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**309.610.259,24**
2.03.01.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO**	**283.598.425,71**
2.03.01.01.00.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS**	**256.585.549,06**
2.03.01.01.01.00.00	**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**263.311.310,94**
2.03.01.01.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	263.311.310,94
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	173.096.096,69
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	90.215.214,25
2.03.01.01.02.00.00	**BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**163.698.891,64**
2.03.01.01.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	163.431.964,18
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	164.768.647,30
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(627.916,69)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(708.766,43)
2.03.01.01.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	266.927,46
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	495.711,74
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(107.473,09)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(121.311,19)
2.03.01.01.03.00.00	**(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR**	**(170.424.653,52)**
2.03.01.01.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	(0,00)
2.03.01.01.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(170.424.653,52)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(81.652.052,78)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(36.127.015,32)

2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(52.645.585,42)
2.03.01.02.00.00.00	**EQUILÍBRIO TÉCNICO**	**27.012.876,65**
2.03.01.02.01.00.00	**RESULTADOS REALIZADOS**	**27.012.876,65**
2.03.01.02.01.01.00	**SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO**	**27.012.876,65**
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.012.876,65
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
2.03.02.00.00.00.00	**FUNDOS**	**26.011.833,53**
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	13.402.945,54
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	12.608.887,99

DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.12.2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do PBP-CDRJ foi dimensionada em aproximadamente 90 meses ou 7,4801 anos.

AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Na forma da legislação, se o plano registra reserva especial no final do exercício, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado. Caso o plano registre déficit técnico, o valor do ajuste de precificação positivo será deduzido do déficit acumulado e, se negativo, será acrescido, para fins de equacionamento.

Conforme informado pela Entidade, o PBP-CDRJ não contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento e, consequentemente, não há ajuste de precificação em 31.12.2022.

RESULTADOS ATUARIAIS

EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Os participantes e assistidos do PBP-CDRJ estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de Salário de Participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o excedente ou a insuficiência patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo Método Agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente, descrito no item 7.

A Tabela 6 registra as contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do período.

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo + assistido	Total
Custo Total							**R$ 28.386.450**
Con. previdenciárias	**R$ 131.659**	**6,05%**	**R$ 14.779.801**	**26,08%**	**R$ 13.474.991**	**23,50%**	**R$ 28.386.450**
Normais	R$ 131.659	6,05%	R$ 4.782.817	8,44%	R$ 4.279.876	7,27%	R$ 9.194.351
Extraordinárias	-	-	9.996.983,84	17,64%	9.195.114,77	16,23%	R$ 19.192.099

O custo normal médio do Plano para os próximos 12 meses foi mensurado em 15,62% da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de 30.09.2022, o custo normal reduziu em 0,36%, mantendo-se praticamente estável.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 31.12.2022 aumentaram R$ 12,88 milhões em relação àquelas apuradas em 30.09.2022, acima da variação negativa de R$ 4,34 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito das perdas atuariais decorrentes do ajuste de experiência da população (R$ 3,97 milhões), da alteração da taxa de juros (R$ 1,24 milhão) e da aplicação do carregamento administrativo de 2,5% sobre o benefício (R$ 12,01 milhões), que totalizam R$ 17,22 milhões de perdas no período, conforme demonstrado na Tabela 7.

Item	PMBAC	PMBC	PMAC	PM Total
Provisões Matemáticas em 30.09.2022	**156.268.862**	**257.386.531**	**(169.946.184)**	**243.709.209**
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	3.754.340	(8.343.485)	249.321	(4.339.824)
(+) Ajuste de experiência da população (2)	(2.109.886)	5.972.498	112.376	3.974.988
(+) Alteração Taxa de Juros: de 4,75% a.a. para 4,68% a.a.	896.329	1.169.943	(840.167)	1.226.106
(+) Carregamento de 2,5% sobre benefício	4.889.247	7.125.824	-	12.015.071
(+) Variação Total	**7.430.030**	**5.924.780**	**(478.470)**	**12.876.340**
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2022	**163.698.892**	**263.311.311**	**(170.424.654)**	**256.585.549**

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins desta Avaliação foram aprovadas pelos órgãos estatutários da Entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pelo Portus e avaliados por esta Consultoria, cujos resultados encontram-se registados nos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31.12.2022, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R$ 27.012.876,65, representando 10,53% das Provisões Matemáticas, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura do Plano.

EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

A data-base dos dados utilizados nesta avaliação está posicionada em 31.12.2022 para os ativos e os assistidos. As informações cadastrais foram submetidas a verificações de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias, conforme especificado no item 2 deste Parecer.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Nesta Avaliação Atuarial foi mantido o Fundo Previdencial Cancelados por Desistência sem Resgate, no valor de R$ 8.154.373,61, em 31.12.2022.

O referido Fundo é constituído pelos recursos provenientes da reserva de poupança dos participantes ativos e autopatrocinados que tiveram sua inscrição cancelada junto ao PBP-CDRJ,

sem ter havido o resgate. É atualizado mensalmente pelo Indexador do Plano e deduzido dos pagamentos de reserva de poupança daqueles que se desligam do patrocinador e requerem o recurso.

Ainda, em 31.12.2022, conforme balancete contábil, registra-se o montante de R$ 5.248.571,93 no Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais.

A constituição do mencionado Fundo ocorre por meio do recebimento de recursos vinculados à cobrança de dívidas judiciais de contribuições contra os Patrocinadores e é revertido para a revisão anual do percentual redutor do Abono Anual, ao passo que o valor remanescente poderá ser destinado à concessão de reajustes nas Suplementações devidas pelo Plano.

Ante o exposto, em 31.12.2022, os Fundos Previdenciais do PBP-CDRJ montam a R$ 13.402.945,54.

VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados desta Avaliação Atuarial, o superávit técnico registrado em 30.09.2022, no valor de R$ 36.657.736,31, 15,04% das Provisões Matemáticas da época, reduziu para R$ 27.012.876,65, representando 10,53% das Provisões Matemáticas do PBP-CDRJ.

A Tabela 8 apresenta a conciliação da variação do resultado do Plano entre os valores apurados entre maio e setembro/2022.

Decomposição dos Resultados	Valores em R$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 30.09.2022	**36.657.736**
1 - Resultado do Passivo	**(12.876.340)**
2 - Resultado Financeiro	**3.231.480**
Resultado Líquido dos investimentos	4.630.413
Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial	*4.138.008*
Ganho (+) / Perda (-) Financeira	*492.405*
Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas	*15.642.138*
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(8.095.426)
Outras Adições - Outras deduções	(10.034.369)
Constituições/Reversões de Contingências	271.093

Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(382.406)
Constituição/reversão para fundo previdencial	1.200.038
Resultado do Exercício (1 + 2)	**(9.644.860)**
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2022	**27.012.877**

O resultado líquido dos investimentos apresentou um ganho de R$ 0,49 milhão que somado aos Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas geraram um retorno financeiro positivo acima da meta atuarial de R$ 16,13 milhões, como reflexo do contrato do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) ser corrigido pela taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e pela variação do INPC, ao passo que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

Em síntese, a redução do resultado superavitário se deu em função da perda atuarial de R$ 17,22 milhões (item 6.1.2), parcialmente compensada pelo retorno financeiro positivo de R$ 16,13 milhões, apurando-se R$ 1,08 milhão de perda acumulada, que somada aos valores referentes à Outras Adições/Deduções, Constituições/Reversões de Contingências e Constituições/Reversões para fundo previdencial, com perda total de R$ 8,56 milhões, conforme a Tabela 8, equivale ao resultado negativo de R$ 9,64 milhões apurado no período.

Uma vez que o Plano apresentou resultado superavitário em 31.12.2022, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá observar o Art. 15 da Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018, transcrito abaixo:

> *Art. 15:O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:*

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita acima para a duração do passivo do Plano, apurada em 7,4801 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2022 o valor de R$ 44.851.410,56.

Limite Reserva de contingência = Mínimo {25%;17,4801%} x 256.585.549,06= 44.851.410,56

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não houve necessidade de constituição de reserva especial, ficando a reserva de contingência equiparada a R$ 27.012.876,65.

NATUREZA DO RESULTADO

Em 31.12.2022 o PBP-CDRJ encontra-se superavitário em decorrência da implementação, em 2020, de estratégia para retomada da solvência do PBP1 (Plano de Origem).

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não há déficit a ser equacionado.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados em relação àqueles empregados na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022. Assim, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e institutos do Plano, tendo em vista que os mesmos estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria.

OUTROS FATOS RELEVANTES

- No início de 2020 foi desenvolvida uma estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1 (Plano de Origem), a qual envolveu a administração do PORTUS, dos Patrocinadores e de entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, com conhecimento da PREVIC, que aprovou a alteração do Regulamento do plano em 06/2020, fato que ensejou a elaboração de Avaliação de Fato Relevante na referida data;
- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 do PBP-CDRJ, foram informados pelo PORTUS por meio do Balancete Contábil de 31.12.2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31.12.2022 verifica-se que R$ 226.280.676,45 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, sendo este montante relativo ao contrato de TCF firmado pela

Companhia Docas do Rio de Janeiro – (CDRJ) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), ocorrida em 2020;

- O superávit técnico registrado em 30.09.2022, no valor de R$ 36.657.736,31, 15,04% das Provisões Matemáticas da época, reduziu para R$ 27.012.876,65, representando 10,53% das Provisões Matemáticas do PBP-CDRJ, em função de perdas atuariais no período e de perdas financeiras do Patrimônio de Cobertura;
- De acordo com as informações contábeis disponibilizadas pela Entidade, não está sendo recolhida ao Plano a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no Plano de Equacionamento do Déficit técnico do Plano de Origem (PBP1) de 31.12.2019 (PED), aprovado por todos os órgãos de supervisão e controle das Estatais e pelos próprios patrocinadores do PBP1 para vigorar a partir de 06/2020. Em conformidade com o referido PED, as contribuições extraordinárias a serem pagas pelos patrocinadores corresponderá a aplicação do fator de proporção de 0,9197889 sobre o recolhimento extraordinário global de seus participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), fator este que já compensa a não paridade patronal em relação às contribuições normais realizadas pelos pensionistas, em observância ao Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário. Ademais, é explicitado no referido Acórdão que as contribuições normais diferem das contribuições extraordinárias, cuja finalidade é a cobertura de déficits, serviço passado, entre outras. Assim, é preciso que sejam recolhidos ao PBP-CDRJ a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no PED aprovado em 2020, sob o risco de comprometer toda a estratégia de recuperação de solvência do grupo.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio do PBP-CDRJ, com vigência a partir de 01.04.2023, prevê o recolhimento de contribuições de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS NÃO ELEGÍVEIS

Conforme PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocinados não elegíveis ao benefício de aposentadoria programada devem efetuar contribuição mensal para o Plano, obtida a partir de percentuais aplicados sobre parcelas do seu salário de participação – SP, na forma apresentada na Tabela 9.

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP	Mín[1,875%+1,875% x δ);3,75%]
Excesso do SP em relação à metade de TI	2,50%
Excesso do SP em relação a TI	8,75%

Os autopatrocinados não elegíveis deverão recolher ao Plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário-de-participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

Após 90 (noventa) dias da elegibilidade, conforme texto do Regulamento, deverão os participantes patrocinados recolher, também, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora.

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS ELEGÍVEIS

Ainda segundo a PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, desde 01.06.2022, os participantes patrocinados e autopatrocinados elegíveis ao benefício de aposentadoria programada passaram a efetuar contribuições normais correspondentes à aplicação do percentual de 0% sobre as alíquotas de contribuição previstas na Tabela 9.

Os autopatrocinados elegíveis deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas conforme o parágrafo anterior, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

O plano de custeio vigente estabelece contribuição mensal de 10% para os aposentados e de 6% para os pensionistas a incidir sobre a complementação global paga pelo Plano.

PATROCINADORES

O patrocinador deve contribuir mensalmente com valor igual à soma das contribuições normais realizadas pelos Participantes Ativos e Assistidos (aposentados e pensionistas) a eles vinculados.

Em que pese o Plano de Custeio prever a paridade das contribuições patronais em relação aos pensionistas, em decorrência do Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário, o referido recolhimento não está sendo efetuado.

Assim, a paridade contributiva em relação aos pensionistas não foi considerada na apuração das Provisões Matemáticas da Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 30.09.2022.

CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

As alíquotas de contribuição extraordinária incidentes sobre os salários, na fase ativa, e sobre os benefícios, na fase inativa, de forma vitalícia são apresentadas na Tabela 10.

Membros	Alíquotas de contribuição extraordinárias
Participantes Ativos (Elegíveis e Não Elegíveis)	
Na atividade	0,00%
Na inatividade	18,47%
Assistidos	18,47%

PATROCINADOR

O patrocinador deve efetuar contribuições extraordinárias correspondentes à aplicação do fator de proporção contributiva de 0,9197889 sobre as contribuições extraordinárias vertidas por seus respectivos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas).

PARECER ATUARIAL

CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA

Para fins de custeio administrativo está prevista a cobrança da taxa de carregamento de 4% sobre o total das contribuições normais e joias vertidas para o PBP-CDRJ, também aplicável sobre o benefício de Pecúlio por Morte no momento de seu efetivo pagamento.

Adicionalmente, foi determinado pela Entidade a destinação de 2,5% da folha de benefícios para o custeio administrativo do Plano.

O PBP-CDRJ tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo PORTUS.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 06 de março de 2023.
Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070

Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 2.170

PARECER ATUARIAL

Parecer Atuarial Plano CODESA

PARECER RN/PORTUS Nº 004/2023

PLANO DE BENEFÍCIOS CODESA - CNPB N° 2022.0011-92

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício de 2022 do Plano de Benefícios Previdenciários CODESA, doravante PBP-CODESA, elaborada pela Rodarte Nogueira, com a indicação do Plano de Custeio previsto para 2023.

O PBP-CODESA, é estruturado na modalidade de Benefício Definido – BD, conforme expresso na Resolução CNPC n° 41, de 09.06.2021, sendo administrado pelo PORTUS – Instituto de Seguridade Social e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0011-92.

A Avaliação Atuarial foi desenvolvida considerando:

- a versão do texto do Regulamento vigente;
- as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de novembro/2022;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2022 fornecidos pelo PORTUS;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Em 31.12.2022, os Ativos Financeiros do PBP-CODESA registram o seguinte montante referente ao saldo do Contrato de Dívida do patrocinador:

- R$ 87.510.048,01 referentes ao saldo remanescente, em 31.12.2022, do Termo de Compromisso Financeiro – TCF, firmado pela Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), realizada em 2020.

Ressalta-se que o PBP-CODESA é resultante do Plano de Benefícios Previdenciários Portus 1 – PBP1. Essa cisão foi autorizada pela PREVIC, por meio da Portaria nº 249, de 14.03.2022, e foi finalizada na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.05.2022 do PBP-CODESA. Desta forma, todas as análises serão realizadas partindo-se dos registros contábeis posicionados em 31.05.2022.

PARECER ATUARIAL

BASE DE DADOS

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo PORTUS foi posicionada em 30.11.2022. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Item	Estatística
Frequência	45
Idade Média Atual	63,64
Tempo Médio de Contribuição	38,04
Idade Média na Aposentadoria	63,81
Salário de Participação Médio (R$)	17.982,93

Vale registrar que foram admitidos como ativos os participantes em gozo de auxílios-doença por um período inferior a 24 meses.

APOSENTADOS

Item	Aposentados Programados	Aposentados por Invalidez	Total
Frequência	319	24	343
Idade Média Atual	75,47	67,18	74,89
INSS Médio	4.765,01	4.217,95	4.726,73
Suplementação Média	3.451,69	2.305,57	3.371,50

Foram admitidos como aposentadoria por invalidez os auxílios-doença concedidos por um período igual ou superior a 24 meses. Para estes casos, a suplementação média já contempla o cálculo do abono de aposentadoria estimado conforme previsto no regulamento do Plano.

PENSÕES

Item	Estatística
Frequência	228
Idade Média dos Beneficiários Vitalícios[1]	74,61
Suplementação Média	1.300,95

Entre 31.05.2022 e 31.12.2022 as variações na base de dados de participantes e assistidos refletiram a concessão de novas aposentadorias, a extinção de benefícios decorrentes de morte de assistido e de pensionistas ou de perda da qualidade de beneficiário.

HIPÓTESES ATUARIAIS

HIPÓTESES

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2022, destacam-se as apresentadas na Tabela 4.

Item		AA 12/2022	AA 05/2022
Tábua de Mortalidade Geral		AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina
Tábua de Entrada em Invalidez		Hunter	Hunter
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012
Composição de Famílias de Pensionistas	*Ativos não elegíveis:*	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício
	Ativos elegíveis:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Rotatividade		Não utilizada	Não utilizada
Inflação Projetada[1]		3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo[2]*:*		1,0000	1,0000
Projeção de Crescimento Real de Salário		0,00% a.a. para todos os Patrocinadores	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores
Taxa Real Anual de Juros		**4,73% a.a.**	**4,75% a.a.**
Indexador do Plano (reajuste dos benefícios)[3]		INPC/IBGE	INPC/IBGE

ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos e o cenário econômico, bem como os estudos encaminhados pela Entidade.

ESTUDOS ESPECÍFICOS

Consoante com o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, as hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, elencadas no item 3.1, foram subsidiadas pelos seguintes estudos:

- Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios PBP – CODESA (Relatório RN/PORTUS n° 005/2023, de 12.01.2023)

- Demais Hipóteses:
    - Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório LIA 10/2021, de 18.12.2021)
    - Manifestação sobre as hipóteses atuariais a serem empregadas nas Avaliações Atuariais de 2022 dos Planos de Benefícios administrados pelo Portus (Ofício RN/001/2023/PORTUS, de 02.01.2023).

DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

O PORTUS, na figura do interventor, tomando-se por base os estudos de adequação apresentados no item 3.2.1, aprovou, conforme correspondência a seguir, as hipóteses empregadas na Avaliação Atuarial de 2022, detalhadas no item 3.1:

- Carta Interv Coratu nº 007.000013.2023-0, de 19.01.2023.

Como resultado do estudo de convergência da taxa de juros, especificado no item 3.2.1, realizado após Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.05.2022, a taxa de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações do plano, foi reduzida de 4,75% a.a. para 4,73% a,a., conforme documento de aprovação supra, sendo esta medida coerente com o cenário econômico, política de investimentos e as características dos ativos do Plano, estando a referida taxa dentro dos limites legais.

Vale destacar que cerca de 64% do Patrimônio de Cobertura do PBP-CODESA é constituído pelos Termos de Compromisso Financeiro, assinados pela Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA) em contrapartida às reduções de direito dos participantes e assistidos, definidos na estratégia previdencial implementada em 2020, e que o índice de atualização dos referidos Termos está atrelado à taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e à variação do INPC e, ainda, que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

As demais hipóteses aprovadas e adotadas nesta Avaliação Atuarial do PBP-CODESA não se alteraram em relação àquelas utilizadas na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.05.2022.

REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto para os benefícios decorrentes de recursos portados, para os quais é adotado a Capitalização Financeira.

PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

O Plano de Benefícios Previdenciários CODESA – PBP-CODESA, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0011-92, é um plano de caráter previdenciário, estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referentes ao encerramento de exercício em 31.12.2022 foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados na Tabela 5 que, também, demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31.12.2022.

2.03.00.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**118.749.426,32**
2.03.01.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO**	**111.480.398,66**
2.03.01.01.00.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS**	**104.034.825,11**
2.03.01.01.01.00.00	**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**131.708.269,41**
2.03.01.01.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	**131.708.269,41**
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	100.440.100,05
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	31.268.169,36
2.03.01.01.02.00.00	**BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**40.623.043,69**
2.03.01.01.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	40.576.083,56
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	40.712.331,88
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(68.124,16)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(68.124,16)
2.03.01.01.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	46.960,13
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	53.498,25
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(3.269,06)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(3.269,06)
2.03.01.01.03.00.00	**(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR**	**(68.296.487,99)**
2.03.01.01.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	(0,00)
2.03.01.01.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(68.296.487,99)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(32.721.489,10)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(8.920.245,49)

2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(26.654.753,40)
2.03.01.02.00.00.00	**EQUILÍBRIO TÉCNICO**	**7.445.573,55**
2.03.01.02.01.00.00	**RESULTADOS REALIZADOS**	**7.445.573,55**
2.03.01.02.01.01.00	**SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO**	**7.445.573,55**
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.445.573,55
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
2.03.02.00.00.00.00	**FUNDOS**	**7.269.027,66**
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	2.138.228,10
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	5.130.799,56

DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício em 2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do PBP-CODESA foi dimensionada em aproximadamente 92 meses ou 7,7005 anos.

AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Na forma da legislação, se o plano registra reserva especial no final do exercício, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado. Caso o plano registre déficit técnico, o valor do ajuste de precificação positivo será deduzido do déficit acumulado e, se negativo, será acrescido, para fins de equacionamento.

Conforme informado pela Entidade, o PBP-CODESA não contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento e, consequentemente, não há ajuste de precificação em 31.12.2022.

RESULTADOS ATUARIAIS

EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Os participantes e assistidos do PBP-CODESA estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de Salário de Participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o excedente ou a insuficiência patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo Método Agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente, descrito no item 7, mantido para 2022.

A Tabela 6 registra as contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do período.

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo + assistido	Total
Custo Total							**R$ 11.100.239**
Con. previdenciárias	**R$ 22.183**	**5,55%**	**R$ 5.783.778**	**26,15%**	**R$ 5.294.277**	**23,80%**	**R$ 11.100.239**
Normais	R$ 22.183	5,55%	R$ 1.890.578	8,55%	R$ 1.713.356	7,610%	R$ 3.626.118
Extraordinárias	R$ 0,00	0,00%	R$ 3.893.199	17,60%	R$ 3.580.921	16,19%	R$ 7.474.121

O custo normal médio do Plano para os próximos 12 meses foi mensurado em 16,11% da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de 31.05.2022, o custo normal reduziu em 0,45%, mantendo-se praticamente estável.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 31.12.2022 cresceram R$ 3,97 milhões em relação àquelas apuradas em 31.05.2022, acima da variação negativa de R$ 3,93 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito das perdas atuariais decorrentes do ajuste de experiência da população (R$ 2,94 milhões), da alteração da taxa de juros (R$ 0,15 milhão) e da aplicação do carregamento administrativo de 2,5% sobre o benefício (R$ 4,81 milhões), que totalizam R$ 7,90 milhões de perdas no período, conforme demonstrado na Tabela 7.

Item	PMBAC	PMBC	PMAC	PM Total
Provisões Matemáticas em 31.05.2022	**38.211.700**	**130.870.503**	**(69.017.428)**	**100.064.776**
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	1.288.459	(7.026.732)	1.805.160	(3.933.113)
(+) Ajuste de experiência da população (2)	(149.179)	4.076.382	(985.762)	2.941.440
(+) Alteração Taxa de Juros: de 4,75% a.a para 4,73% a.a.	64.861	180.273	(98.458)	146.676
(+) Carregamento de 2,5% sobre benefício	1.207.203	3.607.844	-	4.815.047
(+) Variação Total	**2.411.343**	**837.767**	**720.940**	**3.970.050**
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2022	**40.623.044**	**131.708.269**	**(68.296.488)**	**104.034.825**

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade

e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins desta Avaliação foram aprovadas pelos órgãos estatutários da Entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pelo Portus e avaliados por esta Consultoria, cujos resultados encontram-se registados nos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Em 31.12.2022, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R$ 7.445.573,54, representando 7,16% das Provisões Matemáticas, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura do Plano.

EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

A data-base dos dados utilizados nesta avaliação está posicionada em 30.11.2022 para os ativos e os assistidos. As informações cadastrais foram submetidas a verificações de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias, conforme especificado no item 2 deste Parecer.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Nesta Avaliação Atuarial foi mantido o Fundo Previdencial Cancelados por Desistência sem Resgate, no valor de R$ 1.669,83, em 31.12.2022.

O referido Fundo é constituído pelos recursos provenientes da reserva de poupança dos participantes ativos e autopatrocinados que tiveram sua inscrição cancelada junto ao PBP-CODESA, sem ter havido o resgate. É atualizado mensalmente pelo Indexador do Plano e deduzido dos pagamentos de reserva de poupança daqueles que se desligam do patrocinador e requerem o recurso.

Ainda, em 31.12.2022, conforme balancete contábil, registra-se o montante de R$ 2.136.558,27 no Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais.

A constituição do mencionado Fundo ocorre por meio do recebimento de recursos vinculados à cobrança de dívidas judiciais de contribuições contra os Patrocinadores e é revertido para a revisão anual do percentual redutor do Abono Anual, ao passo que o valor remanescente poderá ser destinado à concessão de reajustes nas Suplementações devidas pelo Plano.

Ante o exposto, em 31.12.2022, os Fundos Previdenciais do PBP-CODESA montam a R$ 2.138.228,10.

VARIAÇÃO DO RESULTADO

Quando considerados os resultados desta Avaliação Atuarial, o superávit técnico registrado em 31.05.2022, no valor de R$ 13.072.288,22, 13,06% das Provisões Matemáticas da época, reduziu para R$ 7.445.573,54, representando 7,16% das Provisões Matemáticas do PBP-CODESA.

A Tabela 8 apresenta a conciliação da variação do resultado do Plano entre os valores apurados entre maio e dezembro/2022.

Decomposição dos Resultados	Valores em R$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.05.2022	**13.072.288**
1 - Resultado do Passivo	**(3.970.050)**
2 - Resultado Financeiro	**(1.656.665)**
Resultado Líquido dos investimentos	1.586.907
Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial	*2.473.364*
Ganho (+) / Perda (-) Financeira	*(886.457)*
Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas	*3.232.476*
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(6.261.100)
Outras Adições - Outras deduções	(345.133)
Constituições/Reversões de Contingências	(51.490)
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(145.378)
Constituição/reversão para fundo previdencial	327.052
Resultado do Exercício (1 + 2)	**(5.626.715)**
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2022	**7.445.574**

O resultado líquido dos investimentos apresentou uma perda de R$ 0,89 milhão que somado aos Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas geraram um retorno financeiro positivo acima da meta atuarial de R$ 2,36 milhões, como reflexo do contrato do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) ser corrigido pela taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e pela variação do INPC, ao passo que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

Em síntese, a redução do resultado superavitário se deu em função da perda atuarial de R$ 7,90 milhões (item 6.1.2), parcialmente compensada pelo retorno financeiro positivo de R$ 2,35 milhões, apurando-se R$ 5,55 milhões de perda acumulada, que somada aos valores referentes à Outras Adições/Deduções, Constituições/Reversões de Contingências e Constituições/Reversões para fundo previdencial, com perda total de R$ 0,07 milhão, conforme a Tabela 8, equivale ao resultado negativo de R$ 5,63 milhões apurado no período.

Uma vez que o Plano apresentou resultado superavitário em 31.12.2022, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá observar o Art. 15 da Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018, transcrito abaixo:

> *Art. 15:O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:*

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita acima para a duração do passivo do Plano, apurada em 7,7005 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2022 o valor de R$ 18.414.684,22.

Reserva de contingência = Mínimo {25%;17,7005%} x 104.034.825,12 = 18.414.684,22

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não houve necessidade de constituição de reserva especial, ficando a reserva de contingência equiparada a R$ 7.445.573,54.

NATUREZA DO RESULTADO

Em 31.12.2022 o PBP-CODESA encontra-se superavitário em decorrência da implementação, em 2020, de estratégia para retomada da solvência do PBP1 (Plano de Origem).

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não há déficit a ser equacionado.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados em relação àqueles empregados na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.05.2022. Assim, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e institutos do Plano, tendo em vista que os mesmos estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria.

OUTROS FATOS RELEVANTES

- No início de 2020 foi desenvolvida uma estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1 (Plano de Origem), a qual envolveu a administração do PORTUS, dos Patrocinadores e de entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, com conhecimento da PREVIC, que aprovou a alteração do Regulamento do plano em 06/2020, fato que ensejou a elaboração de Avaliação de Fato Relevante na referida data;
- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 do PBP-CODESA, foram informados pelo PORTUS por meio do Balancete Contábil de 31.12.2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31.12.2022 verifica-se que R$ 87.510.048,01 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, sendo este montante relativo aos contratos de TCF firmados pela Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA) em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), ocorrida em 2020;
- O superávit técnico registrado em 31.05.2022, no valor de R$ 13.072.288,227, 13,06% das Provisões Matemáticas da época, reduziu em 31.12.2022, no montante de R$ 7.445.573,54, representando 7,16% das Provisões Matemáticas, em função de perdas atuariais no período e de perdas financeiras do Patrimônio de Cobertura;
- De acordo com as informações contábeis disponibilizadas pela Entidade, não está sendo recolhida ao Plano a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no Plano de

Equacionamento do Déficit técnico do Plano de Origem (PBP1) de 31.12.2019 (PED), aprovado por todos os órgãos de supervisão e controle das Estatais e pelos próprios patrocinadores do PBP1 para vigorar a partir de 06/2020. Em conformidade com o referido PED, as contribuições extraordinárias a serem pagas pelos patrocinadores corresponderá a aplicação do fator de proporção de 0,9197889 sobre o recolhimento extraordinário global de seus participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), fator este que já compensa a não paridade patronal em relação às contribuições normais realizadas pelos pensionistas, em observância ao Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário. Ademais, é explicitado no referido Acórdão que as contribuições normais diferem das contribuições extraordinárias, cuja finalidade é a cobertura de déficits, serviço passado, entre outras. Assim, é preciso que sejam recolhidos ao PBP-CODESA a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no PED aprovado em 2020, sob o risco de comprometer toda a estratégia de recuperação de solvência do grupo.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio do PBP-CODESA, previsto para vigorar a partir de 01.04.2023, prevê o recolhimento de contribuições de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS NÃO ELEGÍVEIS

Conforme PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocinados não elegíveis ao benefício de aposentadoria programada devem efetuar contribuição mensal para o Plano, obtida a partir de percentuais aplicados sobre parcelas do seu salário de participação – SP, na forma apresentada na Tabela 9.

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP	Mín[1,875%+1,875% x δ);3,75%]
Excesso do SP em relação à metade de TI	2,50%
Excesso do SP em relação a TI	8,75%

Os autopatrocinados não elegíveis deverão recolher ao Plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário-de-participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

Após 90 (noventa) dias da elegibilidade, conforme texto do Regulamento, deverão os participantes patrocinados recolher, também, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora.

PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS ELEGÍVEIS

Ainda segundo a PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, desde 01.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocinados elegíveis ao benefício de aposentadoria programada passaram a efetuar contribuições normais correspondentes à aplicação do percentual de 50% sobre as alíquotas de contribuição previstas na Tabela 9 e, a partir de 01.06.2022, passarão a contribuir com 0% incidente sobre as alíquotas de contribuição previstas na referida Tabela.

Os autopatrocinados elegíveis deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas conforme o parágrafo anterior, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

O plano de custeio vigente estabelece contribuição mensal de 10% para os aposentados e de 6% para os pensionistas a incidir sobre a complementação global paga pelo Plano.

PATROCINADORES

O patrocinador deve contribuir mensalmente com valor igual à soma das contribuições normais realizadas pelos Participantes Ativos e Assistidos (aposentados e pensionistas) a eles vinculados.

Em que pese o Plano de Custeio prever a paridade das contribuições patronais em relação aos pensionistas, em decorrência do Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário, o referido recolhimento não está sendo efetuado.

Assim, a paridade contributiva em relação aos pensionistas não foi considerada na apuração das Provisões Matemáticas da Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 31.05.2022.

CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

PARTICIPANTES E ASSISTIDOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

As alíquotas de contribuição extraordinária incidentes sobre os salários, na fase ativa, e sobre os benefícios, na fase inativa, de forma vitalícia são apresentadas na Tabela 10.

Membros	Alíquotas de contribuição extraordinárias
Participantes Ativos (Elegíveis e Não Elegíveis)	
Na atividade	0,00%
Na inatividade	18,47%
Assistidos	18,47%

PATROCINADOR

O patrocinador deve efetuar contribuições extraordinárias correspondentes à aplicação do fator de proporção contributiva de 0,9197889 sobre as contribuições extraordinárias vertidas por seus respectivos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas).

CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA

Para fins de custeio administrativo está prevista a cobrança da taxa de carregamento de 4% sobre o total das contribuições normais e joias vertidas para o PBP-CODESA, também aplicável sobre o benefício de Pecúlio por Morte no momento de seu efetivo pagamento.

Adicionalmente, foi determinado pela Entidade a destinação de 2,5% da folha de benefícios para o custeio administrativo do Plano.

O PBP-CODESA tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo PORTUS.

PARECER ATUARIAL

Este é o parecer.
Belo Horizonte, 06 de março 2023.
Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070

Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 2.170